

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS CENTRO SÓCIO ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO SERVIÇO SOCIAL

Samanta Guzinski

**A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:  
HISTÓRIA E DESAFIOS EM SANTA CATARINA**

FLORIANÓPOLIS  
2022

[Digite aqui]

SAMANTA GUZINSKI

**A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:  
HISTÓRIA E DESAFIOS EM SANTA CATARINA**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Sócio Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social  
Orientadora: Profa. A Dra. Maria Regina Ávila Moreira.

FLORIANÓPOLIS

2022

[Digite aqui]

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Guzinski, Samanta

A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: :HISTÓRIA E DESAFIOS EM SANTA CATARINA / Samanta Guzinski ; orientadora, Maria Regina Avila Moreira, coorientadora, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs, 2022.

80 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Serviço Social; Lei 13.935/2019; Educação Básica. I. Avila Moreira, Maria Regina. II. Santiago Lohmeyer Fuchs, Andréa Márcia . III. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço Social. IV. Título.

Samanta Guzinski

**A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:  
HISTÓRIA E DESAFIOS EM SANTA CATARINA**

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de “Assistente social” e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social.

Florianópolis, 11 de Março de 2022.

---

Profa. A Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs  
Coordenadora do Curso

**Banca Examinadora:**

---

Profa. A Dra. Maria Regina Ávila Moreira  
Orientadora  
Instituição UFSC

---

Profa. A Dra. Rúbia dos Santos Ronzoni  
Avaliadora  
Instituição UFSC

---

Assistente Social Kátia Regina Madeira  
Avaliadora  
Instituição Marista Escola Social Lúcia Mayvorne

[Digite aqui]

Dedico esse trabalho o/a todos/as professores/as do departamento de Serviço Social que sempre foram comprometidos/as e que me ajudaram na orientação do meu caminho dentro da instituição. Aos meus colegas de jornada, e a minha família.

[Digite aqui]

## AGRADECIMENTOS

Primeiro irei agradecer ao Deus que habita em mim e no Universo, Deus de amor infinito, sem limitações, sem culpa, sentimento puro, esse é o Deus que acredito e que vive para mim.

A minha família, que sempre me incentivou, mesmo nos momentos em que perdi todas as forças e o sentido, não largaram da minha mão, a minha irmã Camila Guzinski, ao meu tio Glênio, a minha tia Najara e a minha “irmã” amada Manoela, aos meus eternos incentivadores da educação, meus padrinhos Beto e Dadaia, minha prima Maria Angélica, que sempre estão ao meu lado, acreditando em mim, vocês são o esteio do meu coração, minha base, obrigada mil vezes por tudo!

Ao meu amor, meu parceiro de vida Mauricio Perruso, que me fez acreditar que esse sonho poderia acontecer, sem você eu não teria ido até o fim, acredite sempre, que juntos podemos muito.

A Kátia Madeira “minha” Assistente Social, que carinhosamente me apresentou essa profissão, estar com vocês no estágio, foi um dos momentos mais felizes dessa jornada.

A todos da Instituição Marista Lucia Mayvorne que me acolheram e me trataram sempre com muito respeito e carinho. A Assistente Social Kelly Rodrigues que me salvou com seus livros!

A Profa. Maria Regina Ávila por sua paciência e persistência, para entregarmos esse trabalho, fizemos o que foi possível dentro de toda a turbulência que é a vida.

Aos meus colegas Barbara Espindola, Raquel Yamamoto, Diogo Cirilo e Flávio Sagaz, conseguimos mesmo no meio de uma pandemia, não nos perdemos e continuamos nos apoiando, sem vocês, não teria chegado até aqui, obrigada por essa amizade que começou na UFSC e vai para a vida.

Meus agradecimentos póstumos a minha amada mãe, me alegro só de pensar o quanto ela estaria feliz e orgulhosa agora! Ao meu pai e à minha avó, vocês estão vivos no meu coração para sempre!

[Digite aqui]

Se há outro mundo possível, esse outro mundo está na barriga deste, e temos  
que ajudá-lo a nascer.

Esse parto não vai ser fácil e para isto a energia da indignação é fundamental.  
Não aceitar essa realidade como a única realidade possível, porque cada realidade  
contém muitas outras dentro dela.

É como se o mundo estivesse grávido de outros “mundinhos”, dê outros  
“mundinhos” bem melhores do que Este.

Há que ajudá-los a nascer.

Entrevista “O tempo e o modo” (Galeano, 2012)

[Digite aqui]

## RESUMO

Esse trabalho de conclusão de curso tem o objetivo de traçar uma pequena análise a respeito da política de Educação para o serviço social a partir de sua jornada sócio histórica, até a implementação da Lei 13.935/2019 em Santa Catarina, com os desafios e conquistas até o presente momento. A Lei 13.935/2019 possui uma tramitação de quase vinte anos na Câmara dos Deputados e dispõe sobre a inserção do serviço social e psicologia na rede pública de educação básica. Após sua homologação em 11.12.2019, iniciaram os processos para que ela fosse efetivada nos Estados. O estudo foi de cunho bibliográfico, documental e contou com dois depoimentos de assistentes sociais envolvidas no processo de mobilização para o avanço da lei em Santa Catarina. Para tanto, o conteúdo trata do processo histórico da política de Educação no Brasil que fundamenta a aproximação do trabalho do serviço social; discute a importância da presença do serviço social no campo da educação e sistematiza as ações para que a Lei 13.935/2019 seja aprovada no âmbito do Estado de Santa Catarina. A análise e a abordagem sobre esse tema vão contribuir para a produção de conhecimento sobre o trabalho de assistentes sociais na educação básica.

Palavras-chaves: Serviço Social; Lei 13.935/2019; Educação Básica.

## **ABSTRACT**

This course conclusion work aims to draw a small analysis about the Education policy for social service from its socio-historical journey, until the implementation of Law 13.935/2019 in Santa Catarina, with the challenges and achievements until now. This Law, 13,935/2019, has been in progress for almost twenty years in the Chamber of Deputies and talks about the inclusion of Social Work and Psychology in the public basic education area. After its approval on 12.11.2019, the processes started for it to be effective in the States. The study has a bibliographic-documentary nature and counts on two testimonies of social workers involved in the mobilization process for the advancement of the mentioned law in Santa Catarina. Therefore, the content deals with the historical process of Education policy in Brazil that justifies the approximation of Social Service work; discusses the importance of the presence of the Social Service in the field of Education and systematizes the actions so that Law 13.935/2019 is approved within the State of Santa Catarina. The analysis and approach on this topic will contribute to the production of knowledge about the work of social workers in Basic Education.

Keywords: Social Work; Law 13,935/2019; Basic Education.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

ABEP – Associação Brasileira de Ensino em Psicologia

ACT - Acordo Coletivo de Trabalho

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

ANAS – Associação Nacional de Assistentes Sociais

AP - Ação de Massa

BM – Banco Mundial

CEAS – Centro de Estudos e Ações Sociais

CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CBSS – Congresso Brasileiro de Serviço Social

CEAA – Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos

CENEAS - Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais

CEP – Código de Ética Profissional

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

CRP – Conselho Regional de Psicologia 12ª Região

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

ENESSO – Executiva Nacional dos Estudantes em Serviço Social

EUA – Estados Unidos da América

FECAM – Federação Catarinense de Municípios

FIES – Fundo de Financiamento Estudantil

FHC – Fernando Henrique Cardoso

FMI – Fundo Monetário Internacional

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

GT – Grupo de Trabalho

IPES – Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais

JUC – Juventude Universitária Católica

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

[Digite aqui]

MEB – Movimento de Educação de Base  
MEC – Ministério da Educação  
MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização  
PND – Plano Nacional de Desenvolvimento  
PROUNI – Programa Universidade para todos  
PEP – Projeto Ético-Político  
PL – Projeto de Lei  
PT – Partido dos Trabalhadores  
REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das  
Universidades Federais.  
SEE – Secretaria da Estadual da Educação  
Sisu – Sistema de Seleção Unificado  
SinPsi-SC – Sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina  
STF – Supremo Tribunal Federal  
UNE – União Nacional dos Estudantes  
USAID – Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento

[Digite aqui]

# Sumário

<b>1.INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2.Contextualização sócio-histórica da Política da Educação no Brasil: pressupostos para a inserção do Serviço Social</b> .....	16
2.1 As bases sócio-históricas para a consolidação do Serviço Social no âmbito da Educação .....	16
2.2 O Golpe Militar e as consequências para a Educação e o Serviço Social .....	24
2.3 Serviço Social e a sua jornada dentro do processo de redemocratização do Brasil .....	35
2.4 Anos 2000: momento de fortalecimento na luta do Serviço Social na Educação .....	42
<b>3. A importância da atuação do/a assistente social no espaço sócio-ocupacional da Política de Educação</b> .....	46
3.1 A Política da Educação: é igual para todos? .....	46
3.2 O acúmulo teórico e político do Serviço Social dentro da Política da Educação .....	50
<b>4. A Lei 13935/2019: um breve histórico de uma luta de 19 anos</b> .....	54
4.1 Serviço Social e Psicologia juntos por uma Educação Emancipadora ....	59
4.2 Os desafios e possibilidades para a implementação da Lei 13.935/2019 na Política de Educação na região de Santa Catarina.....	61
<b>5. Algumas Considerações/Inquietações Finais:</b> .....	65
<b>6 . Referências:</b> .....	68
<b>7. ANEXOS A</b> .....	72

## 1.INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso discute a inserção do Serviço Social no campo sócio-ocupacional da Educação, com vistas a apresentar como o processo de luta pela regulamentação em Santa Catarina vem ocorrendo.

Assim, a pesquisa apresenta como foi dada a inserção sócio-histórica do Serviço Social dentro da Política de Educação, a relevância do seu trabalho nesta área e também os desafios encontrados pelo Serviço Social para a implementação da Lei 13.935/2019 no Estado de Santa Catarina.

O presente tema não vem ao acaso: parte do processo de estágio supervisionado, o qual suscitou a necessidade de sistematizar e contribuir para o registro de uma luta fundamental para a categoria e para o projeto ético-político profissional. O campo da Educação está em disputa de projetos que se antagonizam em suas perspectivas no que se refere à formação e à emancipação humanas. Logo, avaliar o trabalho profissional do Serviço Social na área da Educação é se colocar no terreno sócio-histórico.

O estágio se iniciou em 2019.2 e foi até 2020.2, aconteceu na instituição de ensino Marista Escola Social Lucia Mayvorne, em Florianópolis. O Serviço Social atua dentro da Educação na instituição desde 2012 e a presença do/a assistente social na instituição é muito bem definida dentro da equipe multidisciplinar. A demanda atendida era dos/as discentes do Ensino Médio, suas famílias e da comunidade.

Lá tive o primeiro contato sobre as articulações que aconteciam para que a Lei 13.395/2019 fosse aprovada, primeiramente. Aquele foi um momento marcado pela experiência do antes e depois da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em que foi possível perceber o agravamento de questões como a evasão, a dificuldade de acompanhamento do ensino remoto, as questões de saúde – muitos/as discentes enfrentando problemas de saúde física e mental.

Tendo como base essa premissa, busquei, na elaboração deste trabalho, respostas para as minhas principais indagações: Quando e como o Serviço Social vai consolidar a Educação como um espaço sócio-ocupacional? Como a Lei 13.935/2019 se efetiva e como foi seu processo construtivo até sua homologação? Como o Estado de

[Digite aqui]

Santa Catarina tem se articulado para a efetivação da Lei?

A pesquisa presente teve a abordagem qualitativa como balizadora. A primeira etapa do processo foi a partir de uma aproximação teórica ao tema, até porque a pesquisa bibliográfica possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também na construção, ou na melhor definição, do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (GIL, 2008). De tal modo, mesclou pesquisa bibliográfica e documental, especialmente para traçar o histórico da Política da Educação no Brasil e, nela, a inserção do Serviço Social, como coleta de informações com sujeitas ativas na luta pela regulamentação da referida Lei em SC. Os principais autores que contribuíram com o trabalho foram: Witiuk (2004); Iamamoto (2011, 2012, 2019); Netto (2011, 2016); Saviani (2008, 2020); Ferreira (2020); Tonet (2012). Conteí também com os Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação (2011,2012): os materiais documentais; o Manual de Psicólogas(os) E Assistentes Sociais Na Rede Pública De Educação Básica: Orientações para regulamentação da lei 13.935; o Guia Prático Para Implementação Da Lei 13.935/2019; e artigos publicados em sites do CFESS e CRESS-SC. O acesso ao material foi feito por meio de pesquisas via internet, pela ferramenta do Google, já que hoje o acesso a tecnologias, como as bibliotecas virtuais de universidades e sites especializados, por exemplo, nos permite encontrar on-line grande parte do material produzido academicamente pela rede mundial.

A segunda etapa se deu com a colaboração da Assistente Social Kátia Madeira, que como conselheira do CRESS-SC, e minha orientadora de estágio, acabei participando de algumas reuniões do Conselho, reuniões com representantes políticos do município, esse processo me ajudou a buscar mais informações com representantes do CRESS-SC que estão envolvidas diretamente com o processo de implementação da Lei 13.935/2019. Encaminhei um questionário por e-mail para os/as assistentes sociais do CFESS e do CRESS-SC, para podermos encerrar com o que está sendo articulado dentro desses espaços atualmente sobre a Lei 13.395/2019.

Desta forma, com dados recolhidos nos questionários, na pesquisa documental e no material bibliográfico, os conteúdos serão organizados como segue:

O primeiro capítulo vai trazer elementos para compreendermos melhor como foi a nossa inserção dentro do campo sócio-ocupacional da Educação. Para isso, trouxe elementos que contextualizam a trajetória da institucionalização do Serviço Social como

[Digite aqui]

profissão e sua relação entre Estado e sociedade civil.

No segundo capítulo, vamos analisar a importância da atuação do/a assistente social no espaço da Educação que, por sua vez, está inscrita na sociedade capitalista – a sua expressão institucionalizada – e é reconhecida como um direito social e, com isso, vai ser materializada a partir dos interesses de reprodução do capital.

A Educação Institucionalizada é um contexto permeado por contradições em que o/a assistente social será o/a profissional requisitado/a para atuar nas expressões da Questão Social que limitam ou interferem no processo de ensino-aprendizado. Destaco aqui que, mesmo sendo reconhecida a vivência de expressões da Questão Social no interior das instituições de ensino, o reconhecimento de que os/as assistentes sociais são os/as profissionais capazes de atuar nessas expressões ainda não ocorreu de forma contundente.

No terceiro capítulo vou abordar a Lei 13.935/2019, um marco histórico profissional e social muito importante, porque foi uma luta de quase vinte anos até a sua homologação. Essa Lei vai dispor sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica. Vou apontar e trazer trabalhos que estão sendo feitos para que se efetive a Lei no Estado e consequentemente nos Municípios. Homologar uma Lei não é garantia de efetivação, por isso a importância de se mapear o que está sendo feito, para a partir disso novas mobilizações e debates sobre o tema serem criados.

Como pontua Lima *et al.* (2007, p. 39), *o processo de pesquisa se constitui em uma atividade científica básica que, através da indagação e (re)construção da realidade, alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade*, por isso que a pesquisa torna-se importante: por trazer bases teóricas fundamentadas e que podem sempre ser revistas e analisadas por todos – sabemos que a inquietação de um pesquisador será a base de outra pesquisa, e, assim, existirá uma busca que está sempre em movimento. A realidade não é um ponto fixo, haverá uma contínua interferência entre os sujeitos e os objetos nos mais variados momentos e resultarão em interferências históricas, econômicas e sociais, a realidade é um lugar dialético.

## **2.CONTEXTUALIZAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: PRESSUPOSTOS PARA A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

Neste capítulo, veremos como o Serviço Social, a partir da sua emergência, busca a consolidação do seu espaço de trabalho dentro da área da Educação, em particular no espaço escolar. Como a história do Serviço Social caminha junto com o arcabouço histórico da construção social e política da sociedade brasileira, fica a certeza de que seria impossível trazer essa reflexão apartada da realidade em que estamos inseridos. Portanto, o presente capítulo caminhará até meados da década de 2000.

### 2.1 As bases sócio-históricas para a consolidação do Serviço Social no âmbito da Educação

As primeiras escolas de Serviço Social no Brasil vão ser datadas a partir de 1930 e surgem como resultado de um movimento laico católico (IAMAMOTO *et al.*, 2012), que atua junto com instituições assistenciais. O início do Serviço Social no Brasil está ligado à Igreja Católica, visto que ela tem uma aliança com a burguesia, sua grande colaboradora. Assim, seria possível a promoção de uma moralidade entre os pobres que só a Igreja poderia construir, devido à sua inserção e ao acúmulo na promoção de ações assistenciais.

O Centro de Estudos e Ações Sociais (CEAS) vai ser o responsável pelos primeiros técnicos especializados que serão preparados para atuar nos quadros de ação social, difundindo a doutrina social da Igreja Católica e combatendo as ideias comunistas (idem, 2012), com um foco de atuação nas famílias, mas principalmente com as mulheres e crianças, com o objetivo de promover o “ajustamento social” familiar. O trabalho do/a assistente social incorporou as características de replicação dos valores capitalistas.

O processo que vinha sendo articulado dentro do Estado junto com o capitalismo e suas novas formas de produzir irão gestar as novas condições da “Questão Social”, ponto importante já que

[Digite aqui]

[...] os '30 anos gloriosos' – do pós guerra até meados dos anos 1970 – marcaram uma ampla expansão da economia capitalista, sob a liderança do capital industrial, apoiada em uma organização da produção de bases tayloristas e fordistas, como estratégias de organização e gestão do processo de trabalho. Redundaram em ganhos de produtividade e um certo reconhecimento do poder sindical da classe operária. A estratégia taylorista/fordista de organização do processo produtivo implicava a produção em série e em massa para um consumo massivo, uma rígida divisão de tarefas entre executores e planejadores. (IAMAMOTO, 2011, p. 29).

Neste momento histórico, os/as profissionais em Serviço Social serão absorvidos principalmente pelo Estado, seu grande empregador nas décadas de 1940/1950 (WITIUK, 2004). Iamamoto *et al.* (2012) vão nos apontar que, com uma demanda cada vez maior, os/as assistentes sociais farão suas intervenções por meio de políticas sociais regulamentadas pelo Estado, e, nesta condição sócio-histórica, serão reconhecidas as expressões da Questão Social<sup>1</sup>, não mais tidas como casos de polícia. O Serviço Social passa a ter uma perspectiva de proteção social. É um momento que profissionalmente ainda estará ideologicamente ligado aos interesses hegemônicos da classe dominante.

Em 1937, quando se inicia o Estado Novo<sup>2</sup>, teremos a aliança entre a burguesia e as elites agrárias, formando um grande grupo no poder de dominação econômica e política. Com o aumento de pessoas nas cidades, seria preciso controlar as movimentações. A primeira ação da burguesia é conter as tensões, atendendo a algumas reivindicações (idem, 2012).

Ainda de acordo com a autora citada, o papel das instituições sociais e assistenciais como instrumento de dominação e enquadramento político é reafirmado e tem importância crescente, marca do novo “espírito social” do capitalismo, assim, através dessas instituições, estarão perto dos/as trabalhadores/as, controlando e preparando a demanda de trabalhadores/as que existem no mercado.

Era preciso também preparar essa força de trabalho para atuar nas indústrias que cada vez mais precisavam de mão de obra qualificada. Witiuk (2004) relata que o Brasil, na ocasião, contava com um grande número de analfabetos, necessitava educar a população. Com isso, irão surgir Políticas de Educação voltadas para a preparação dessas pessoas, adultos/as e crianças. A burguesia queria que a escola desse conta

---

<sup>1</sup> (IAMAMOTO, 2011, p. 27) [...] o serviço social tem na Questão Social a base de sua fundação como especialização de trabalho. Questão Social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura.

<sup>2</sup> De 1937 a 1945, período que marca o Estado Novo, entra para a história como a Ditadura de Vargas.

da Educação e promovesse uma “educação igualitária” para todos/as, o que já se tornava impossível, por causa das enormes diferenças sociais que assolavam o país.

Nesse período histórico, como destacam Iamamoto *et al.* (2012), será marcado também o fortalecimento da Igreja Católica nas mediações com o Estado, pautando assim um trabalho que irá em direção de um assistencialismo, com a intenção de colocar os/as discentes em ajuste com a escola – porém, para isso, era preciso também “ajustar” suas famílias, e existe uma evidente distinção nesse processo que separa seu trabalho em dois núcleos: família e discente, escola e instituição.

A escola é um dos aparelhos significativos para a manutenção da hegemonia, Witiuk (2004) discorre que o Serviço Social será requisitado para o exercício de atribuições que harmonizam as relações no processo de vigilância da moral e da sociabilidade das famílias empobrecidas. As visitas domiciliares servirão para tal requisição, já que, assim, poderão controlar melhor como estão as condições de vida das famílias dos/as discentes.

A II Guerra Mundial (1936/1942) trará um fortalecimento das relações Brasil/EUA, e essa aproximação vai trazer ao Serviço Social uma maior instrumentalização no estudo de caso, grupo e comunidade como metodologias de intervenção. Outro ponto importante de reflexão é o fato de que a atuação do Serviço Social na Educação nos EUA já estar vigorando desde 1906/1907, visto que

O modelo americano de Serviço Social Escolar adotado no Brasil está baseado no método de Serviço Social de Casos Individuais, por meio do atendimento individual a pais, professores e alunos, com a aplicação de inquéritos realizados prioritariamente no domicílio da criança, o Serviço Social procura detectar as causas da dificuldade de aprendizagem bem como aproximar casa/escola, ou escola/comunidade. (WITIUK, 2004, p. 40).

A aproximação com os EUA se dá em vários contextos econômicos, políticos e sociais; é preciso que o país assuma um papel de desenvolvimento e, para isso, não se pode ter um número expressivo de analfabetos. Por isso, Witiuk (2004) recorda que o Estado vai consolidando cada vez mais a sua atuação na esfera da Educação: a preparação dessa mão de obra para o mercado de trabalho está em ascensão e as modernizações que vão acontecendo necessitam de tal especialização. Saviani (2008) vai nos afirmar que, assim, teremos na Educação uma preparação para duas vertentes: uma que prepara as elites para a formação acadêmica, e outra profissionalizante, em que estarão os/as filhos/as dos/as trabalhadores/as, que precisam somente se preparar para atuar no trabalho técnico.

A obrigatoriedade da educação reforça o requerimento do Serviço Social no

[Digite aqui]

espaço da escola, pois até então não havia uma grande preocupação com a criança que apresentava dificuldades de aprendizagem, comportamento violento, ou que se evadia da escola. A escola era para quem podia usá-la. A partir da obrigatoriedade do ensino, que passou a ser promovido pelo Estado, as autoridades escolares públicas passaram a requisitar o Assistente Social para atuar no sistema escolar público, na busca da garantia da permanência da criança na escola. (WITIUK, 2004, p. 42).

Witiuk (2004) nos traz que, no período de 1940/1950, o Serviço Social vai ser solicitado na Educação para dar conta dessa demanda que surge na obrigatoriedade da Educação Básica e que foi estabelecida em 1946 pela Constituição. Temos a atuação reforçada nesse campo, afinal, o Estado estava preocupado com a permanência das crianças na escola, principalmente dentro da Escola Pública. Importante ver que, neste momento histórico, o Serviço Social dentro da escola é requisitado para resolver questões focadas na inserção e na permanência dos/as discentes. De acordo com Nascimento (2020), o assistente social vai ter que solucionar questões específicas a respeito da evasão escolar e essa será sua maior atribuição nesse período.

Ainda que na década de 1950, segundo Witiuk (2004), a mediação do Serviço Social será de atendimento dos/as discentes e suas dificuldades sociais para adaptação à escola, a questão de aprendizado era vista como uma limitação de cada discente e não se questionava a instituição, o que levou o trabalho a seguir por um prisma de manter a concordância do/a educando/a com o sistema, mantendo o equilíbrio social da comunidade escolar.

No Serviço Social, essa proximidade e intercâmbio acontecem através dos Congressos nacionais e internacionais de Assistentes Sociais. Vale lembrar que o Brasil, em 1949, se torna sede do II Congresso Pan-Americano de Serviço Social. O primeiro aconteceu no Chile em 1945. Como preparatório para o II Congresso Pan-Americano de Serviço Social, foi organizado pelo Centro de Estudos e Ação Social – CEAS no Rio de Janeiro em 1947, o I Congresso Brasileiro de Serviço Social – CBSS. Trazendo à tona as discussões do momento em toda a América Latina, o II Congresso Pan-americano de Serviço Social apresenta em forma de tese e como relato de prática, a intervenção do Serviço Social nas escolas. (WITIUK, 2004, p. 44-45).

Nesse período marcado pelo desenvolvimentismo, quando o governo está inteiramente focado no crescimento econômico e no progresso tecnológico, as consequências da Questão Social aparecem como meras coadjuvantes da vida social, idem (2004).

É em tal perspectiva que o Serviço Social está inserido na Educação, à medida que essa política servirá ao capital e apoiará a industrialização, porque será

[Digite aqui]

considerada a possibilidade de entrada no mercado de trabalho e de ascensão na vida da classe trabalhadora.

Criando as condições mínimas de existência para a população, a burguesia vai conseguir aliviar as demandas que são tensionadas por greves e reivindicações, dando a falsa ideia de se estar preocupado com o social. E, por essa razão, Witiuk (2004) vai relatar que a população se vê obrigada a se desenvolver por intermédio da mística da Educação Formal: o que seria a solução para suas conquistas pessoais de ascensão.

Um ponto importante do movimento na Educação é a Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA). A iniciativa vai ser tomada diante da insatisfação da população, que começa a perceber como o discurso dos grupos hegemônicos está deslocado da realidade, a vida como um todo não melhora para eles, os/as trabalhadores/as, como nos revela a referida autora.

A década de 1950 será muito importante para o Serviço Social, pois será o momento em que teremos a regulamentação do exercício da nossa profissão, que acontecerá por meio da Lei nº 1889<sup>3</sup> de 13 de junho de 1953, referendada em 1954, tendo, por fim, o efeito da Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, que conferia o direito de exercício profissional ao assistente social com formação. “O Decreto-lei nº 994, de 15 de maio de 1962, regulamenta a lei, definindo requisitos, atributos, prerrogativas dos profissionais, CEAS, CRAS, etc.” (IAMAMOTO *et al.*, 2012, p. 362).

Em 1957, teremos o III Congresso Pan-Americano de Serviço Social, realizado em Porto Rico, que teve o objetivo de padronizar as terminologias utilizadas pelo Serviço Social no continente americano. Segundo Witiuk (2004), vai ser nessa elaboração que o Serviço Social escolar será adicionado como um termo comum a todo continente, e sua definição será o que segue:

Serviço Social escolar, servicio social escolar, school social work: É o que presta nos estabelecimentos de ensino e que visa a atender problemas ou circunstâncias que perturbem ou impeçam a utilização das potencialidades dos educandos. (IIIº Congresso Pan-Americano de Serviço Social, 1957, p. 132).

O II Congresso Nacional de Educação de Adultos foi realizado em 1958 e aconteceu num momento histórico muito importante, em que Paulo Freire<sup>4</sup> teve uma

---

<sup>3</sup> O link de acesso à lei nº 1889:

<<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=1889&ano=1953&ato=ef3lzZ65UMFRVT367>>.

<sup>4</sup> Paulo Freire (1921-1997) foi um dos mais importantes pedagogos brasileiros. O educador criou um método de ensino inovador, acreditando que a educação era uma ferramenta essencial para a transformação da sociedade. É Patrono da Educação Brasileira e autor da “Pedagogia do Oprimido”. Para saber mais sobre o autor: <[https://www.ebiografia.com/quem\\_foi\\_paulo\\_freire\\_pedagogia/](https://www.ebiografia.com/quem_foi_paulo_freire_pedagogia/)>.

marcante participação. Scheffer (2013) nos aponta que abriram-se as portas para o problema da alfabetização de adultos no Brasil, e que Paulo Freire vai propor trazer para a Educação Pública uma mudança não mais somente para formar pessoas que soubessem ler e escrever: era preciso com a Educação romper esses laços estratégicos do Capital que só queria uma grande massa de mão de obra barata e nem um pouco questionadora.

Existe uma luta travada entre os estadistas e os liberais a respeito da Educação, enquanto os primeiros queriam que ela fosse regulada e orientada pelo Estado, inclusive que as escolas particulares só existissem por meio de concessão do Estado e que oferecessem bolsas de estudo para os/as discentes pobres, os liberais queriam que o Estado não interferisse na Educação, e o debate se arrastou por 13 anos, quando finalmente é homologada a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) em 1961, a Lei nº 4024<sup>5</sup>, que acaba fugindo do seu projeto inicial e encerra por igualar o tratamento entre as instituições por parte do Estado, segundo Saviani (2008).

Um fato muito importante que Witiuk (2004, p. 51-52) nos destaca foi a inserção do Serviço Social escolar na LDB de 1961, no capítulo XI:

Através dos art. 90 e 91, transcritos abaixo, o Serviço Social no espaço da escola, na perspectiva assistencial, tem seu espaço legitimado na escola.

#### TÍTULO XI

Da Assistência Social Escolar Art. 90 – Em cooperação com outros órgãos ou não, incumbe aos sistemas de ensino, técnica e administrativamente, prover, bem como orientar, fiscalizar e estimular os serviços de assistência social, médico-odontológica e de enfermagem aos alunos. Art. 91 – A assistência social escolar será prestada nas escolas, sob a orientação dos respectivos diretores, – através de serviços que atendam ao tratamento dos casos individuais, à aplicação de técnicas de grupo e à organização social da comunidade.

Os art. 90 e 91 da Lei 4024 irão subsidiar e fundamentar os projetos de lei da década de 1970 e 1980, que tramitam nas Assembléias Legislativas de Estado e na Câmara Federal, visando a implantação do Serviço Social na Rede de Ensino.

Ainda de acordo com a autora, houve o II Congresso Brasileiro de Serviço Social que aconteceu no Rio de Janeiro em 1961, com o tema “Desenvolvimento Nacional para o Bem-Estar Social”. Esse será um período em que o Serviço Social estará influenciado ainda pelos/as estadunidenses. Com isso, haverá, por parte dos/as assistentes sociais, uma preparação melhor no seu repertório técnico-operacional, para atender esse novo período que está mais preocupado com o social, com foco para o

---

<sup>5</sup> O link de acesso à lei nº 4024: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-norma-actualizada-pl.pdf>>.

desenvolvimento<sup>6</sup> do país.

O/a profissional ainda vai mostrar o quanto o Serviço Social está alinhado com o Estado e com as classes dominantes; o resultado desejado por parte do Estado é uma sociedade harmônica e para isso será preciso fazer os ajustamentos necessários, para que as famílias brasileiras estejam nesse plano ideal.

Witiuk (2004) conta que, na época, havia assistentes sociais que estavam ligados/as à militância católica de esquerda e estavam dispostos/as a lutar pela Educação Básica. O objetivo do Movimento de Educação de Base (MEB) não foi apenas alfabetizar os pobres, mas também conscientizá-los/as e ajudá-los/as a se tornarem agentes de sua própria história.

Dos/as assistentes sociais que se engajam nesse trabalho, alguns/as terão a inspiração de Paulo Freire de alfabetização, que logo se tornará um trabalho de organização sindical também. Em 1962, eles/as irão criar um movimento político não confessional que é a junção dos militantes da Juventude Universitária Católica (JUC) com o MEB, que se chamará Ação de Massa-AP, que será dedicado à luta pelo socialismo com bases marxistas. Com este movimento também acontecendo, teremos aqui uma atuação que será antagônica ao que o Serviço Social até então apresenta; e, dentro do espaço escolar, teremos duas vertentes: uma seguindo na posição mais conservadora e outra que será denominada “mudancista”, que traz ao Serviço Social uma visão mais crítica da realidade (Idem, 2004).

Tais vertentes vão acontecer no período de 1958 a 1964 e ocorrem de uma forma praticamente simultânea, porque dentro da concepção já existente (conservadora) começam os questionamentos que fazem surgir outros pontos de reflexão (mudancistas).

Ainda de acordo com a autora, a posição conservadora irá colocar o/a sujeito/a ainda no centro do problema social, e o Serviço Social irá trabalhar com ele/a no auxílio da busca por compreender sua realidade, e conceder ao discente a possibilidade de descobrir aptidões e poder se capacitar para enfrentar as exigências de onde vive. Neste ponto, o objetivo técnico é corrigir os desvios, para que se promova a integração de todos/as os/as sujeitos/as escolares, familiares e da comunidade.

A perspectiva mudancista, conforme autora afirma, vem no contraponto de

---

<sup>6</sup> (D'Araújo, 2020, s/p) Nome dado à estratégia política de desenvolvimento adotada durante o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), que visava acelerar o processo de industrialização e superar a condição de subdesenvolvimento do país.

questionar as instituições e seu funcionamento. Os problemas sociais que são relatados a esses profissionais, como a fome, a falta de trabalho, de saúde, não poderiam ser somente atribuídos aos/às sujeitos/as, ou à escola, pois são situações complexas, e sua resolução não depende de medidas isoladas ou de recursos institucionais: seria preciso uma intervenção na própria realidade.

Nesse sentido, a autora assevera que a veia nacionalista conduz à realidade de um período em que acontecem muitos acirramentos políticos e econômicos, com a crise econômica e social aumentando, diminuindo a qualidade de vida do/a trabalhador/a, ante o crescimento da inflação e do desemprego. As mobilizações sociais começam a tomar corpo, já que cresce a politização e a conscientização da população; os/as discentes, camponeses/as, trabalhadores/as e intelectuais, as organizações sindicais, os movimentos sociais se organizam e aumentam suas atuações, oferecendo pressão de mudança no sistema.

A revolução cubana (1959) e a vitória de Fidel Castro, segundo Witiuk (2004), vão proporcionar um fortalecimento na esperança por mudanças mais justas para todos/as os/as trabalhadores/as. Os Estados Unidos, que desde de 1947 estão na Guerra Fria (EUA X União Soviética) – e esse era um embate ideológico, econômico e político –, viram que era necessário pressionar os aliados ao capitalismo nos países latino-americanos, a intenção era que juntos pudessem combater o “avanço” do comunismo:

O golpe de 1º Abril não pode ser compreendido fora do contexto da guerra fria quando, sob o hegemonismo norte-americano e numa conjuntura em que se modificava profundamente a divisão internacional do trabalho (e, logo, as relações entre os centros capitalistas e as suas periferias), os núcleos imperialistas patrocinavam a contrarrevolução preventiva em escala mundial. (NETTO, 2016, p. 74).

Não é por acaso que os Estados Unidos da América estarão financiando a maioria das ditaduras que se implantaram nesses países,

[...] a finalidade da contra-revolução era tríplice, com seus objetivos particulares íntima e necessariamente vinculados: adequar os padrões de desenvolvimento nacionais e de grupos de países ao novo quadro do inter-relacionamento econômico capitalista, marcado por um ritmo e uma profundidade maiores da internacionalização do capital; golpear e imobilizar os protagonistas sociopolíticos habilitados a resistir a esta inserção mais subalterna no sistema capitalista; e, enfim, dinamizar em todos os quadrantes a tendências que podiam ser catalisadas contra a revolução e o socialismo. (NETTO, 2011, p. 16).

As protoformas de atuação do Serviço Social na Educação aqui no Brasil vão iniciar em 1940, e Witiuk (2004) nos relata que, naquela ocasião, não havia muito  
[Digite aqui]

conhecimento acumulado nesta área, levando com que o trabalho acabasse sendo produzido de forma isolada. De um lado a instituição e de outro os/as discentes e suas famílias. Vai ser de extrema importância a interlocução dos/as profissionais de diferentes Estados, assim eles poderiam trocar conhecimentos, experiências, aprenderem outras formas de atuação aprimorando seu repertório técnico.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo Serviço Social, destaca; orientação para a formação de Associação de Pais e Professores (visando a aproximação pais e escola); orientação para a criação de Cooperativas Escolares; levantamento do nível socioeconômico das famílias; na parte assistencial o serviço atendeu distribuição de guarda-pós, agasalhos e calçados; elaboração de pareceres referentes à Bolsa de Estudo; planejamento e organização de atividades cívicas, religiosas, recreativas ou festivas (clube agrícola, esportes, passeio, etc.); atendimento e encaminhamento de casos sociais (escolares com problemas de desajustamento de natureza: econômica, sanitária, intelectual, psicológica, familiar, habitacional e religiosa). (WITIUK, 2004, p. 59).

Ainda de acordo com a autora, a expansão da atuação do/a assistente social no espaço escolar vai se intensificar nas décadas de 1950/1960. Com uma grande preocupação por um trabalho técnico e científico, a escola vai ser um lócus privilegiado de sociabilidade e servirá para tratar dos aspectos morais que eram deficitários nas famílias, um campo de atuação em que poderíamos trabalhar pela busca do equilíbrio social dessas famílias. A questão educacional vai ser fundamental para a mudança de comportamento e de valores dessas famílias.

Não podemos negar que até a década de 1970 vamos estar alinhados/as com as concepções políticas e ideológicas do Estado, legitimando a ordem que estava vigente. Vai ser no pós-1964 que vamos começar a nos direcionar para um serviço social modernizador e este será o primeiro passo para irmos em direção ao processo de renovação do Serviço Social.

## 2.2 O Golpe Militar e as consequências para a Educação e o Serviço Social

O período do Golpe Militar teve um forte aparato do Estado policial, que violou direitos civis, políticos e sociais. O Brasil já possuía uma estrutura urbana industrial mínima, existiam grandes recursos naturais e uma força de trabalho abundante, esse era o cenário ideal para as indústrias internacionais se instalarem aqui. Netto (2016 p. 78) afirma que só seria preciso que as exigências econômicas e políticas fossem atendidas, assim a nossa “atuação estaria de acordo com a dinâmica esperada pelo

capitalismo internacional”. Tais exigências irão refletir diretamente na vida dos/as trabalhadores/as, e toda a tensão gerada será controlada pelo Governo Militar, muitas vezes por intermédio da força e da repressão.

Vamos ver um discurso político muito diferente da realidade, afinal, a modernização do Estado, que prometia mudanças em questões básicas de vida como o saneamento, a educação, a saúde, na verdade só conseguiu se tornar mais burocrática e tecnicista, acompanhada de um pensamento meritocrático que não fazia chegar à realidade as atividades propostas (WITIUK, 2004).

O cenário sociopolítico brasileiro, segundo Netto (2011, p. 138), irá contribuir para que os/as assistentes sociais atuem com o Desenvolvimento de Comunidade, “essa forma de intervenção profissional mais consoante com as necessidades e as características de uma sociedade como a brasileira – onde a ‘questão social’ tinha magnitude elementarmente massiva”.

A perspectiva tecnicista, como nos traz Witiuk (2004), vai ser reproduzida também na Educação e terá uma forte repressão do Governo: a intenção é que a Educação trabalhe com os/as discentes e docentes de tal forma que sejam somente receptores/as e executores/as dos projetos que são elaborados, com nenhuma preocupação com a situação social em que esses/as sujeitos/as estavam inseridos/as.

De acordo com a referida autora, a Escola Pública é de grande interesse do capital para atender às necessidades do processo produtivo. A Educação pautada por métodos científicos e sobre a perspectiva positivista será usada como um instrumento de modernização.

O pensamento liberal aqui vai se firmar no sentido de trazer aos indivíduos a responsabilização por suas escolhas, já que o preparo qualificado dos estudos trará as oportunidades para melhorar sua vida, reduzindo os problemas sociais a problemas individuais.

A preocupação do Governo Militar em 1970 era reprimir as ideias subversivas e, com isso, foi preciso promover reformas significativas na Educação, era preciso combater a ignorância e alcançar lugares isolados num espaço territorial tão vasto. Assim, surgem iniciativas como o Movimento Brasileiro de Alfabetização, o MOBRAL, que tinha o objetivo de alfabetizar os/as jovens e adultos/as, de modo que “vai se estabelecer também uma política de integração social, com a intenção de aproximar as regiões mais desenvolvidas com as subdesenvolvidas, já que o programa central se

alinhava a outros programas que aconteciam de forma regionalizada” (WITIUK, 2004, p. 68).

A Constituição de 1967 vai apontar que o principal inimigo do Estado é interno, a duras penas serão garantidas algumas frestas democráticas no campo do Direito Civil individual; de acordo com Germano (1993), essas conquistas farão com que nos próximos anos de 1967 e 1968 os movimentos reivindicatórios de oposição ao regime, dentre eles o Movimento Estudantil (UNE), por exemplo, se unam a outros movimentos com o interesse de derrubar aquele Governo.

O período de 1968/1974 vai ser o momento em que

[...] a ditadura militar vai se impor de forma mais violenta, a doutrina de segurança nacional justifica todo o tipo de repressão, desde a censura até a prisão, a tortura, exílio e assassinato, com isso os grupos e movimentos sociais serão obrigados, quando conseguiram se organizar numa surdina aterrorizante, com isso perderão a sua força de atuação. (WITIUK, 2004, p. 69).

A repressão será endurecida porque os militares sentem que precisam reprimir a sociedade e os movimentos contrários a eles, com isso irão instituir em 13 de dezembro de 1968 o AI-5<sup>7</sup> (D'ARAÚJO, 2020). Foram dez anos em vigor: D'Araújo (2020, p. s/p) pontua que foi produzido “um elenco de ações arbitrárias de efeitos duradouros. Definiu o momento mais duro do regime, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados”.

E, ao mesmo tempo em que a ditadura se impunha de forma violenta e arbitrária, a abertura do Brasil para o mercado internacional trouxe muitos investimentos, e o Governo Militar apresenta para a população grandes obras e trabalhos sociais, o “milagre econômico”, que será um tempo breve em que teremos a ilusão de que as coisas estão indo para frente, sendo ajustadas para um novo caminho (WITIUK, 2004).

A crise educacional que se apresenta em junho de 1968 pela tomada das escolas superiores pelos/as discentes vai fazer com que o Regime Militar, em resposta para as entidades empresariais, organize o Fórum “A Educação que nos convém” (SAVIANI, 2008, p. 296). No fórum, serão trabalhadas as questões que num sentido geral se

---

<sup>7</sup> (D'ARAÚJO,2020, s/p) o AI-5, que autorizava o presidente da República, em caráter excepcional e, portanto, sem apreciação judicial, a: decretar o recesso do Congresso Nacional; intervir nos estados e municípios; cassar mandatos parlamentares; suspender, por dez anos, os direitos políticos de qualquer cidadão; decretar o confisco de bens considerados ilícitos; e suspender a garantia do habeas-corpus. No preâmbulo do ato, dizia-se ser essa uma necessidade para atingir os objetivos da revolução, “com vistas a encontrar os meios indispensáveis para a obra de reconstrução econômica, financeira e moral do país”.

traduzem pela ênfase nos elementos dispostos pela “teoria do capital humano”; na Educação como formação de recursos humanos<sup>8</sup> para o desenvolvimento econômico dentro dos parâmetros da ordem capitalista.

Essas questões serão incorporadas na reforma universitária e na reforma do 1º e 2º graus.

Os empresários ligados ao IPES operavam em articulação com seus colegas americanos e contavam com a sua colaboração financeira, também no planejamento e na execução orçamentária da educação estreitou-se a relação com os Estados Unidos, celebrando-se acordos de financiamento da educação brasileira com a intermediação da USAID (Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional). É nesse contexto que, já a partir de 31 de março de 1965, foram assinados vários contratos de cooperação no campo do ensino entre o Brasil e os Estados Unidos, conhecidos como ‘Acordos MEC-USAID’ (ARAPIRACA, 1982. p. 133-135). Configurou-se, a partir daí, a orientação que estou chamando de concepção produtivista de educação. Essa concepção adquiriu força impositiva ao ser incorporada à legislação do ensino no período militar, na forma dos princípios da racionalidade, eficiência e produtividade, com os corolários do ‘máximo resultado com o mínimo dispêndio’ e ‘não duplicação de meios para fins idênticos’. (SAVIANI, 2008, p. 297).

A Lei nº 5.540/68<sup>9</sup> sobre a reforma universitária apresentada pelo Regime Militar, que vai ter como base a teoria do capital humano, e é associada com a ideologia da Segurança Nacional.

Witiuk (2004) nos relata que tais imposições e as parcerias que vão sendo firmadas vão tornando a Educação cada vez mais objeto de mercantilização do capital, já que o Regime Militar começa suas reformas pelas universidades querendo impor e derrubar qualquer forma de politização neste espaço; com o Decreto-Lei nº 477, que foi instaurado pelo Presidente Médici em 69, o AI-5 vai aumentar a repressão nesses espaços, onde todos estarão proibidos de falar sobre política.

E, para concluir tal processo, é realizada a reforma do 1º e 2º graus, com a Lei nº 5.692/71 que

[...] vai unificar o antigo primário com o antigo ginásio, criando o curso de 1º grau de 8 anos e instituiu a profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau, visando atender à formação de mão-de-obra qualificada

---

<sup>8</sup> (Saviani, 2008, p. 296) [...] na função de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho atribuída ao primeiro grau de ensino; no papel do ensino médio de formar, mediante habilitações profissionais, a mão-de-obra técnica requerida pelo mercado de trabalho; na diversificação do ensino superior, introduzindo-se cursos de curta duração, voltados para o atendimento da demanda de profissionais qualificados; no destaque conferido à utilização dos meios de comunicação de massa e novas tecnologias como recursos pedagógicos; na valorização do planejamento como caminho para racionalização dos investimentos e aumento de sua produtividade; na proposta de criação de um amplo programa de alfabetização centrado nas ações das comunidades locais.

<sup>9</sup> BRASIL. Lei Nº 5.540/68, de 28 de Novembro de 1968. Lei que reformulou o Ensino Superior no Brasil. Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, ps. 10.369/72.

para o mercado de trabalho. (Saviani, 2008, p. 298).

Com a intenção de criar um ensino profissionalizante mais especializado, serão elaborados três caminhos ligados à nossa área econômica, que serão no setor agrário, no setor industrial e no setor comercial, visto que os dois primeiros teriam muitas dificuldades de implementação, já que as escolas não tinham os aparatos necessários. Em função das dificuldades, não serão implementadas as reformas de modo adequado, gerando uma mão de obra barata e pouco qualificada. Outro ponto importante é que as escolas particulares não aderem a tais formas de ensino e continuam preparando os/as jovens das elites para os vestibulares, configurando uma concorrência desigual ao ingresso universitário (SAVIANI, 2008).

Netto (2011) observa que as reformas na Educação, em todos os níveis, e também o estímulo para que esse Governo promovesse a privatização da Educação, geraram uma redução tanto do acesso quanto da permanência na escola pelos/as discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Não podemos deixar de pontuar que, mesmo com tudo o que foi visto até agora, essa Educação Tecnocista imposta pelos militares é criticada pelos/as docentes. Nesse período, já existiam concepções sobre uma Educação Crítica: alguns/as educadores/as, dentre eles/as Paulo Freire, já atuavam com a perspectiva de que a Educação deveria ser dialética, entre discentes, docentes e sociedade; não era possível ensinar sem levar em conta várias questões sociais nas quais os/as sujeitos/as estavam inseridos/as.

E vale pontuar, ademais, que Freire (1987) defende uma Educação que deve ser libertadora e humanizada, as pessoas não podem ser apenas espectadores na sala de aula (educação bancária), elas precisam atuar para tanto o/a discente quanto o/a docente construir novos saberes, pois assim participarão do mundo de forma crítica. E ele vai além quando diz que para não reproduzirmos uma educação “bancária”, que contribui para uma atuação a serviço da reprodução das desigualdades, teremos que atuar contra a alienação e a manutenção da mesma lógica, para uma libertação autêntica que ocorre num processo de humanização, necessita de práxis, essa “[...] que implica na ação e na reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo.” (FREIRE, 1987, p. 43). Então, por causa do seu trabalho, ele vai ser um dos primeiros brasileiros a ser exilado pela Ditadura Militar.

No que diz respeito ao Serviço Social, ele vai ter uma grande expansão no

[Digite aqui]

âmbito do Estado e das empresas privadas. Witiuk (2004, p. 77) nos traz que esse trabalho vai acontecer no “âmbito da macro atuação no planejamento, coordenação e administração de programas sociais”. Tais programas estão influenciados e marcados pelas características do Regime Militar, e isso vai estar ligado diretamente com a atuação dos/as assistentes sociais.

O Estado passa às instituições a responsabilidade de desempenhar funções políticas, econômicas e ideológicas vitais para a dominação de classe, expropriando o/a trabalhador/a de uma série de reivindicações, devolvendo-as a ele/a sob a forma de benefícios indiretos, cheios de burocracias, para se qualificar no seu direito, que na maioria das vezes nem sabe que tem. Tal movimentação só tem o intuito de controle, tentando fazer com que o proletariado aceite o sistema. Assim, ao mesmo tempo em que tenta absorver e neutralizar qualquer forma de contradição nos campos das relações de produção, o empresariado quer passar essa imagem de apoio ao regime político, demonstrar o seu espírito social e solidário, e o Estado apresentar sua preocupação com o bem-estar social da população, e, desse modo, mostrar ao proletariado que existem formas mais fáceis e eficientes, além das reivindicações, para se ter uma melhor condição de vida (IAMAMOTO *et al.*, 2012).

Por conseguinte, o período de 1974/1985 será de muita atuação do Governo Militar; a classe média está feliz com o “milagre econômico brasileiro”. Mesmo sendo um período de crise no petróleo, com a dívida externa aumentando e a inflação interna subindo, vai ser preciso manter o país em crescimento e achar alternativas para isso: uma será o programa pró-álcool e a outra, o fortalecimento do capital nacional (WITIUK, 2004).

Mesmo com tais ações, a população começa a mostrar seu descontentamento nas urnas, pois em 1974, 1976 e 1978 “vão começar a surgir novos movimentos e organização política da população, em substituição aos espaços tradicionais (partidos políticos e sindicatos) fechados pelos militares” (IDEM, 2004, p. 83).

O movimento de reconceituação do Serviço Social aconteceu também neste período; de acordo com Netto (2011), esse vai ser um momento em que inicialmente se busca interação e inspiração com os/as renovadores/as latino-americanos/as, à medida que vamos avançando nas construções teórico-políticas dos/as assistentes sociais brasileiros/as.

Coloca-se em questão a dominação cultural e a relação profissional/população

[Digite aqui]

usuária delineando um terreno plural de convívio contraditório no debate sobre as fundamentações teóricas e ideo-políticas com ênfase no *modus operandi* da profissão (NETTO, 1998).

Era preciso responder às novas demandas que surgiam e a universidade vai ser o ponto principal dessa discussão, já que, mesmo com traduções nem tanto fidedignas, os/as discentes de Serviço Social se aproximam ainda mais de pensadores como Marx. De acordo com o autor, nesse momento, três perspectivas se fazem presentes: a perspectiva modernizadora, a reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

O primeiro momento está centralizado na tematização do serviço social como interveniente, dinamizador e integrador no processo de desenvolvimento; o segundo, caracteriza-se como a aproximação do Serviço Social com a base filosófica fenomênica; e o terceiro que ocorreu de fato apenas nos anos 80 construindo uma nova base teórico-metodológica, processo em que começa a esculpir o chamado projeto ético-político da profissão. (LIMA, 2012, p. 24).

O Serviço Social dentro do âmbito escolar também estará passando pelo processo de discussão e redimensionamento do seu espaço ocupacional.

A regulamentação da profissão do Orientador Educacional junto ao ensino de 1º grau requisitou dos Assistentes Sociais que atuam nas escolas, definição de atribuições dentro da equipe multiprofissional. O que gerou preocupação e mobilizou o grupo de Assistentes Sociais de Alagoas que atuam na educação a apresentar o trabalho intitulado Análise Avaliativa da Aplicabilidade do Serviço Social Escolar, no Iº Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS<sup>10</sup>, realizado no Rio de Janeiro, no período de 12 a 17 de maio de 1974. Neste trabalho as Assistentes Sociais colocam para discussão as atribuições que consideram pertinentes ao Serviço Social Escolar, ressaltando a importância dessa discussão, tendo presente o problema evidenciado de ambigüidade de funções entre o Serviço Social e a Orientação Educacional. (WITIUK, 2004, p. 85-86).

Witiuk (2004) nos relata que uma grande questão que surgia era posicionar o Serviço Social escolar dentro da equipe multidisciplinar e, com isso, poder direcionar o trabalho dentro das instituições. Tais produções serão o subsídio e a preparação para a nossa atuação numa política pública muito importante à Educação.

Os movimentos que aconteceram dentro das escolas com o Serviço Social foi um trabalho vinculado à ideologia do Regime Militar, ainda com os moldes de ajustamentos dos/as sujeitos/as.

Havia uma enorme inquietação dos/as assistentes sociais em definir seu papel

---

<sup>10</sup> (WITIUK, 2004, p. 86) O CBAS, acontece a cada três anos. No II CBAS realizado de 24 a 29/11/76 em Recife/PE não consta trabalho referente ao Serviço Social na Educação. Não foi encontrado registro do IV CBAS (realizado entre 80 e 84 do e VI CBAS (realizado entre 86 e 91).

dentro do espaço da equipe multidisciplinar, e, com a introdução do pensamento althusseriano no Serviço Social, uma grande parte dos/as assistentes sociais questiona o espaço institucional, já que a Educação é entendida como um instrumento de dominação.

Esse movimento não acontece somente no Brasil, ele também está acontecendo na América Latina:

[...] são vários os estudos que mostram a forte influência dessa conjuntura política e teórica (ideologia) de questionamento e consequente negação da prática institucional, na geração de Assistentes Sociais formados na década de 1970 e 1980. Ressalta-se que essa influência no Serviço Social no espaço da escola se torna mais contundente, pois, na perspectiva althusseriana, divulgada na época através do Documento de Sumaré (1978), o aparelho ideológico dominante no sistema capitalista vigente no século XX era a escola. (WITIUK, 2004, p. 96).

Podemos perceber que a contextualização histórica apresentada por Witiuk (2004, p. 97) até este momento mostra que “o serviço social teve como seu espaço de intervenção profissional a Política Social de Educação e mais especificamente a Escola”.

Temos uma extensão territorial muito grande e as expressões da Questão Social acabam se apresentando de maneira diferente em cada lugar – os trabalhos que serão produzidos nas áreas acadêmicas de vários Estados se encontram nos seminários e congressos da categoria.

Cada vez mais o Serviço Social vai entendendo que os movimentos que acontecem dentro da categoria também estão ligados com o da população. Os flagrantes focos de pobreza absoluta, cuja redução se colocava como meta principal, tornaram-se o alvo prioritário dessa política. “Sem poder negá-la, a melhor tática governamental foi reconhecê-la e incluí-la nos Planos de Desenvolvimento, de sorte que tal procedimento soasse como sinal de maturidade e autocrítica do regime.” (PEREIRA, 2008, p. 144).

Não se pode esquecer que todo o movimento de política social (Saúde, Educação, Assistência etc.), que está acontecendo desde 1964, ocorreu de forma pontual, e com uma única intenção de desmobilizar a população carente (WITIUK, 2004).

E neste momento histórico, em que existe muita insatisfação política e questionamentos ao Governo Militar, é que reaparecem os movimentos sociais, os sindicatos, recuperando o espaço ao qual foram vetados anteriormente, e os

[Digite aqui]

questionamentos dentro da profissão também se acentuam.

O serviço social vai se tornando cada vez mais crítico e, dentro da Universidade Católica de Minas Gerais, começam as primeiras movimentações do processo de reconceituação do Serviço Social. Teremos uma grande contribuição latino-americana que influenciará as primeiras elaborações teóricas (IAMAMOTO *et al.*, 2012).

Esses grupos profissionais vão defender que a prática profissional esteja alinhada com os interesses dos/as trabalhadores/as, não sendo mais um instrumento para ajudar no desenvolvimento. Tais movimentos, ainda que uma minoria, já começam a levantar questionamentos que serão importantes no Serviço Social.

Grupos de profissionais defendem a perspectiva de uma prática profissional em defesa dos interesses daqueles segmentos explorados, colocados à margem do sistema capitalista, a população usuária dos serviços sociais. Uma prática comprometida e inserida nos movimentos populares, uma prática a serviço do fortalecimento da organização daqueles que lutam por melhores condições sociais. (Witiuk, 2004, p. 99).

Os/as assistentes sociais no final de 1970, que serão influenciados “pelo movimento de revitalização do sindicalismo brasileiro, iniciaram um processo de reorganização e/ou reativação de suas entidades sindicais e pré-sindicais” (SILVA, 2016, p. 102).

Um marco para o Serviço Social é o movimento que aconteceu em 1979, a organização do III CBAS, que tem como tema “Serviço Social e Política Social”, enfocando as políticas de Educação, Assistência Social, Habitação, Menor, Previdência Social, Saúde e Trabalho. “Esse Congresso foi a primeira e tardia manifestação massiva da categoria dos assistentes sociais contra a ditadura militar-empresarial e o poder de classe que a sustentou.” (IAMAMOTO, 2019, p. 441). Esse congresso ficou conhecido como o congresso da virada.

Nele, a Comissão Executiva Nacional de Entidades Sindicais de Assistentes Sociais (CENEAS) intervém questionando a direção conservadora que está sendo dada ao evento e assume a sua direção política com a aprovação do plenário, promovendo mudanças na mesa de abertura e encerramento. Os/as convidados/as especiais, representantes das autoridades do Regime Militar, foram substituídos/as por dirigentes de organizações populares (WITIUK, 2004, p. 100). De acordo com Silva (2016), esse movimento vai constituir o que o Serviço Social nomeou de processo de ruptura, ponto importante para a construção do nosso projeto ético-político, tirando os/as assistentes sociais de uma postura alienada, para um posicionamento crítico da realidade.

Na Política da Educação, segundo Germano (1994), o que se vê é que a minoria dos recursos educacionais fornecidos pelo Governo Militar são parcialmente atribuídos para manter a Educação pública, parte vai para as escolas privadas, como forma de incentivo ao investimento em Educação. Assim, a privatização desta avança e se torna uma mercadoria de alto custo. Portanto, já na década de 1980, a Educação da Pré-Escola era dominada pela iniciativa privada, essa ligada então à área de Assistência Social: discentes ingressam no Ensino Médio e tornam-se maioria no Ensino Superior. Com toda essa mercantilização, o que se vê é um baixo número de vagas em universidades públicas, baixa inserção na universidade e uma enorme população incapaz de ir à escola. O ensino profissionalizante também deixa de ser obrigatório com a Lei 7.044/82<sup>11</sup>.

E, com a constatação do esgotamento do Governo Militar, os movimentos sociais e políticos se fortalecem na luta por uma política social que realmente atenda os interesses de uma grande maioria de trabalhadores/as e cidadãos/ãs excluídos/as do atendimento das políticas sociais. Reivindicam esses movimentos o fim do Regime Militar e a eleição direta para presidente da República, o famoso movimento pelas Diretas Já (WITIUK, 2004, p. 105).

A autora diz que o Serviço Social na escola vai ser proposto com uma visão mais ampliada do que somente alfabetizar, ou de preparar para a inserção no mercado de trabalho: é preciso ver o espaço escolar como um lugar formador do homem e da mulher em sua totalidade, para se tornarem cidadãos/ãs críticos/as e conscientes. A escola sendo como um espaço de garantia de direitos, de formação e de transformação social.

A organização sindical nos Estados é consolidada em 1983 como a federação sindical Associação Nacional de Assistentes Sociais (ANAS), e serão tais movimentos presentes na categoria que promoverão mudanças na formação e na prática profissional – será também assumido um maior comprometimento com as lutas da classe trabalhadora (IDEM, 2004).

Em 1985, sob a coordenação da ANAS, realizou-se em São Paulo o V Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), cujo tema central foi: “Movimentos Populares e Alternativas de Políticas Sociais”.

---

<sup>11</sup> O link da Lei 7.044/82: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-7044-18-outubro-1982-357120-publicacaooriginal-1-pl.html>>.

Esse espaço, como aponta Witiuk (2004, p. 114), vai ser “privilegiado em troca de experiências, de aprofundamento teórico e de consolidação do projeto profissional, construído coletivamente privilegiado em troca de ideias e aperfeiçoamento profissional”.

Como espaço de intervenção profissional, a Política de Educação, como outras Políticas de Saúde, Habitação e Previdência Social, foi amplamente debatida neste evento (IDEM, 2004). A fim de reconhecer a visão desta categoria em termos da prática profissional na área da Política de Educação, alguns pontos-chave são transcritos do CBAS:

[...] não se deve reproduzir a radicalização de posições verificadas no início do Movimento de Reconceituação, quando se recusou o espaço institucional como espaço possível de prática do Serviço Social.

Hoje se tem clara a necessidade de o Serviço Social assegurar seu espaço de atuação nas escolas públicas, na busca de operacionalizar a aproximação da comunidade, garantindo sua participação direta na organização de níveis decisórios a respeito dos rumos da escola.

Essa compreensão parte da análise da instituição escolar como espaço contraditório – reprodutora de valores ideologicamente definidos como universais em confronto com a própria realidade da maioria da clientela. Espaço de reprodução das relações sociais contraditórias que caracterizam a sociedade.

[...] a articulação da prática do Serviço Social na área da educação [...] deve vir concomitantemente ao apoio à luta mais geral pelo ensino público e gratuito. (CBAS, 1989, p. 121 apud WITIUK, 2004 p.115).

Outros pontos apresentados no CBAS:

2. Nos estados onde houver mais de um projeto de lei de Serviço Social escolar, como no caso de São Paulo, as entidades CRAS, sindicato, ABESS, ANAS e CFAS deverão promover amplo debate para que a categoria se posicione.

3. As entidades nacionais e estaduais da categoria (CRAS, sindicato, ABESS, ANAS, CFAS) deverão encampar a luta pela implantação do Serviço Social nas escolas.

4. Realização de Encontro Nacional dos Assistentes Sociais da área da educação em todos os níveis [...] coordenado pela ANAS em articulação com os CRAS e sindicatos. (CBAS, 1989, p. 122-123 apud WITIUK, 2004 p.115).

De acordo com Witiuk (2004), com as indicações acima, será possível perceber nessas transcrições o destaque que os/as profissionais apontam em relação ao conteúdo dos projetos que tramitam nos diversos espaços legislativos. Isto faz perceber-se que os legisladores entendem a importância da luta na inserção dos/as profissionais do Serviço Social neste campo. São Projetos de Lei antigos que não respondem mais às expectativas e atitudes adotadas pela categoria.

O que Witiuk (2004) vai destacar é que, no Projeto de Ruptura, o eixo “Serviço Social e Políticas Sociais” ocupa uma posição central no processo de reconstrução do

[Digite aqui]

conceito de Políticas Públicas, servindo como intermediário fundamental para a expansão nacional e democratização das relações. O III CBAS foi um marco importante para o debate do Serviço Social no espaço da escola, o que constituiu um grande marco dando ênfase na transformação das contradições na gestão da Política de Educação e nas demais políticas sociais, na ampliação das mediações e articulações políticas para redefinição de competências e atribuições profissionais para a legitimação do Serviço Social no espaço da escola na direção da perspectiva emancipatória.

### 2.3 Serviço Social e a sua jornada dentro do processo de redemocratização do Brasil

No início da década de 1980, precisamente entre 1983 e 1984, ainda dentro do Regime Militar, houve o movimento “Diretas já”, que repercutiu uma grande mobilização social e política. Porém, esse movimento não rendeu os frutos que boa parte da sociedade civil desejava, que era eleger seu presidente depois de 21 anos de ditadura: o que aconteceu foi que “a transição da ditadura foi feita com as negociações entre os grupos que estavam no poder e as eleições foram indiretas” (WITIUK, 2004, p. 122).

As eleições indiretas de José Sarney (1985-1990) foram marcadas não pela saída dos militares, mas sim do seu centro, tanto que é comum vermos o termo “tutela militar” para se referir a ele. Neste governo, os militares estarão atuantes inclusive na Constituinte (MELLO *et al.*, 2021).

A expectativa gerada pela Nova República<sup>12</sup>, na verdade, não passava de um acordo entre as partes, que, segundo Castro *et al.* (2001, p. 16),

Foi continuada com a confiança recíproca entre o presidente eleito e os militares. Essa confiança parece ter sido revigorada com a posse de José Sarney. Os vencimentos militares foram generosamente reajustados neste governo, e Sarney sempre procurou prestigiar publicamente a instituição e os ministros militares.

A sociedade tinha uma expectativa em relação ao novo governo, em que eles estabelecem, com os movimentos sociais e as forças sindicais, uma nova estrutura de poder, e isso não vai acontecer.

Entre a sociedade e o Estado, na Nova República, não há uma atenuação nas relações, o que vai acontecer será o aprofundamento da crise em todas as esferas.

---

<sup>12</sup> (Witiuk, 2004, p. 122) A expressão “Nova República” foi criada por Ulyses Guimarães para designar o plano de governo da Aliança Democrática, sendo assumida posteriormente por Sarney como sinônimo de sua administração.

Esse governo vai montar a sua estratégia para poder controlar os focos de crise e vai lançar a campanha do “Tudo Pelo Social”<sup>13</sup>, que

[...] terá o discurso de reverter a situação de concentração de renda e de viabilizar à população empobrecida o acesso aos direitos básicos na área econômica, social e política, a Nova República lança o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento – I PND/NR (1986-1989). (WITIUK, 2004, p. 123).

Toda a expectativa com relação ao novo governo é de que se estabeleçam mudanças, mas a realidade é que ele carrega os traços conservadores do antigo regime.

O Estado, querendo retomar a credibilidade na Escola Pública, vai lançar programas<sup>14</sup> que vão enfatizar, segundo Xavier (1994 apud WITIUK, 2004, p. 123), a importância da valorização dos profissionais que atuam na Política Social de Educação, por meio de uma política de cargos e salários que estabeleça sistemas de progressão por mérito e desempenho profissional, viabilizando-se oportunidades de acesso dos/as educadores/as a cursos de atualização e aperfeiçoamento. A autora vai relatar que a realidade será o sucateamento do sistema de ensino e o arrocho salarial dos/as professores/as.

Na prática, o que aconteceu em termos de Educação, foi que a maioria dos projetos propostos foram realizados na rede de base existente na comunidade (creche, associação, clube de mães, igreja etc.), sem a contratação de recursos humanos ou materiais. Vale lembrar que, nesse sentido, a autora afirma que tal atitude significa a continuidade da política adotada pelo governo anterior (Governo Militar), que, diante da crise econômica, investe nas áreas que considera prioritárias, em vez de investir na Educação.

O Estado começa a minimizar gastos e vai, com isso, fortalecer a sua tendência em privatizar as políticas sociais, trazendo para o privado a responsabilização por tratar

---

<sup>13</sup>(Fonte: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0701200302.htm>>.) O bordão a que se refere o título deste editorial foi a principal marca da propaganda do governo José Sarney (1985-1989). Ele refletia um antigo anseio da sociedade brasileira – o de atacar o flagelo da pobreza e da concentração de renda – renovado após a redemocratização.

<sup>14</sup> Nesse sentido, são propostos, segundo XAVIER (1994 apud WITIUK, 2004, p. 123), os seguintes programas: Programa Educação para Todos (objetivo universalizar o ensino de 1º grau); Programa de Melhoria do Ensino de 2º Grau (objetivo: melhorar e ampliar o ensino de 2º grau); Programa Ensino Supletivo e Programa Educação Formal (objetivo: redimensionar as modalidades supletiva e especial de ensino); Programa Nova Universidade (objetivo: estabelecer padrões mais elevados de desempenho acadêmico); Programa Desporto e Cidadania (objetivo: integrar a Educação Física e o desporto no processo educacional); Programa Novas Tecnologias Educacionais (com objetivo de utilizar recursos tecnológicos para fins educativos); Programa Descentralização e Participação (objetivo: redefinir as competências institucionais no exercício dos encargos públicos).

das expressões da Questão Social. Com essas medidas, o sucateamento do público é evidente, e, de tal maneira, todos os cargos públicos serão afetados, inclusive os do Serviço Social.

O engajamento dos/as assistentes sociais com a luta pela proteção dos direitos da classe trabalhadora e dos/as usuários/as de programas e políticas sociais se reflete em uma série de conquistas teóricas e políticas da década de 1980: “a superação do marxismo vulgar com destaque à produção de Yamamoto, em 1982, a reforma curricular das escolas, de Serviço Social, a organização política da categoria com a criação da ANAS, e a reformulação do novo Código de Ética aprovado em 1986” (WITIUK, 2004, p. 125); e ela vai nos trazer ainda que “o novo Código, pautado em uma visão marxista é um marco importante de ruptura com a perspectiva a-histórica e neutra vigente nos Códigos de Ética de 1948 a 1975”.

Outro ponto que é ressaltado pela autora na pesquisa é o conflito que os/as profissionais de Serviço Social que atuam no espaço da Educação experienciam, –

[...] junto à equipe de Orientação Educacional, ou junto aos Serviços de Assistência ao Educando (SAE) – diante da crescente demanda por atendimento, da agudização dos problemas sociais que se expressam na escola, da extinção dos programas de assistência ao estudante e da evidenciada atitude do governo de descaso com a educação. (WITIUK, 2004, p. 128).

Ela vai constatar, analisando os dados das pesquisas, que os/as profissionais de outras áreas e incluindo o/a assistente social que atuam nas escolas, acabam, diante da crise na Educação, migrando para outras políticas, em que as condições de trabalho em geral são melhores, um exemplo seria a Política de Saúde.

A diminuição de profissionais de Serviço Social atuando na Educação é percebido em vários Estados, inclusive em Santa Catarina, onde eles/as vão migrando para outras políticas e não existe reposição dos/as profissionais. Tal movimento acontece pelas condições de trabalho, na busca por melhores salários e colocações.

Vale ressaltar que estamos no período da Nova República, esse período será marcado pela disputa simbólica e efetiva para construir um sistema democrático que garantisse a soberania popular e um leque de direitos civis e sociais expressos pelo voto; era preciso retomar os direitos de forma ampliada, garantindo a liberdade de expressão, de circulação, de associação, incluindo ainda o direito à saúde, à educação e ao saneamento básico (MELLO *et al.*, 2021).

Não podemos esquecer que esse processo, como descreve Mello *et al.* (2021,

[Digite aqui]

p. 61), que vai de uma “transição política de um regime autoritário e ditatorial para uma democracia é um processo complexo e que envolve todo um conjunto de dinâmicas políticas, culturais, ideológicas, sociais, institucionais e legais”.

Tal momento de transição política, entre a ditadura e a democracia, foi pautado por muitas negociações, entre os militares e a classe burguesa que dominava o poder político, mesmo que houvesse pressão de baixo (organizações sindicais, estudantis, a população civil) para cima, seriam eles que iriam orquestrar a nossa redemocratização (CASTRO *et al.*, 2001).

Neste contexto histórico é que teremos uma nova Constituição sendo elaborada, com os militares atuando, mas não mais no centro. Esse será o momento da construção da nossa nova Constituição de 1988, que será conhecida como a “Constituição Cidadã”: ela vai trazer vários elementos importantes para as políticas sociais, o mínimo que se vê nesta Constituição é resultado de negociações da classe burguesa, que deseja se manter no poder, articulando para que as forças armadas brasileiras também construam um novo rumo, esquecendo as barbáries que fizeram no período ditatorial (CASTRO *et al.*, 2001).

A Constituição de 1988 fomentou a crença e a ilusão de que a redemocratização instauraria uma cidadania no Brasil, com direitos ampliados, e que essa seria a nossa possibilidade de construir um Estado Social à moda do *Welfare State*<sup>15</sup> europeu, com uma participação política ampla e, como consequência, a redução das desigualdades sociais (BOSCHETTI, 2020).

As primeiras regulamentações das três políticas constitutivas da Seguridade Social (previdência social, saúde e assistência social) foram contidas por vetos parciais (saúde e previdência) ou integrais (assistência social) do Governo Collor aos projetos de lei, e ao se instituir, restringiram a amplitude dos direitos conforme previstos na Constituição Federal: ali começava o longo e irredutível processo de contrarreformas sociais. (BOSCHETTI, 2020, p. 26).

Nos três Congressos de Assistentes Sociais realizados nessa década – 1983, 1986, 1989 –, transformamos a Virada de 1979 em mediações concretas na Construção do Projeto Ético Político Profissional.

O período vai ser marcado pelo engajamento dos/as assistentes sociais, dentro

---

<sup>15</sup> O *Welfare State*, Estado de Bem-Estar Social, vai colocar o Estado como o agente responsável pela promoção social e organizador da economia. No Brasil, isso não irá se efetivar por completo. O processo da Constituição de 1988 pretendia alçar a Assistência Social a esse patamar. No entanto, é importante lembrar que conjunturalmente o Neoliberalismo avançava sobre a economia e a política, especialmente a partir da década de 1990 no Brasil.

dos movimentos<sup>16</sup> que envolvem vários setores, inclusive o da Educação. Como foco desse engajamento nas lutas coletivas,

[...] um período mais favorável aos trabalhadores, estávamos ali, em todas as lutas pelas liberdades democráticas, nas ruas pelas Diretas Já, nas greves que sacudiram o país, nos movimentos contra a repressão, na defesa dos direitos sociais e da Seguridade Social na Constituinte (1987-1988), quando participamos no recolhimento das 15 milhões de assinaturas em 122 emendas populares que precisaram ser entregues ao Congresso num carrinho de quatro rodas. (Boschetti, 2020, p. 24-25).

A Nova República será um período de desarticulação para os/as assistentes sociais dentro do espaço da escola. Witiuk (2004) nos diz que a precarização das condições de trabalho neste espaço levaram muitos/as deles/as a deslocar-se para atuar em outras áreas.

O próximo governo que vai ser eleito depois de 29 anos sem eleições diretas, será o Governo Collor, que, na sua campanha, prometeu uma grande reforma de Estado, para dar fim à corrupção e à inflação. Ele inicia no seu governo campanhas para a privatização de estatais: a construção do Estado Neoliberal começa a se estruturar. Ele não vai concluir seu projeto, por conta dos escândalos de corrupção envolvendo seu governo, e com isso ele será impedido, seu *impeachment* vai ser possível graças ao apoio da burguesia, da grande mídia e de importante parcela da classe média, agregado com a insatisfação dos trabalhadores: tal será a massa que irá derrubar esse governo (BOSCHETTI, 2020).

Vai ser diante dessa “conjuntura, que a/os assistentes sociais enquanto cidadãos, trabalhadores/as assalariados/as e categoria profissional, participam do movimento da sociedade por uma ética maior na política e nos demais espaços da vida em sociedade” (WITIUK, 2004, p. 136).

As discussões éticas que já perpassam na nossa categoria desde o congresso da virada, estão afloradas nas

[...] discussões do VII Encontro Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em São Paulo, em 1992. O VII Encontro teve como tema central: Serviço Social e os desafios da modernidade: os projetos sócio-políticos em confronto na sociedade contemporânea. Fizeram-se presentes ao evento – através de

<sup>16</sup> (SAVIANI, 2020, p. 5) Movimentos que surgem no final da década de 1970, lutando para superar esses limites com a mobilização da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPEd), fundada em 1977; do Centro de Estudos Educação e Sociedade (Cedes), cuja fundação foi articulada em 1978 e formalizada em março de 1979; da Associação Nacional de Educação (Ande), fundada em 1979; da Confederação dos Professores do Brasil (CPB), constituída em 1979 a partir da Confederação dos Professores Primários do Brasil (CPPB), criada em 1960; da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE), na qual se transformou a CPB em 1989; da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES), criada em 1981; além da Federação das Associações de Servidores das Universidades Públicas (Fasubra), criada em 1978.

apresentação de trabalhos – os Assistentes Sociais inseridos no espaço da escola. Dentre os desafios enfrentados no espaço da escola, os profissionais destacaram durante o evento a dicotomia: assistência x educação e a equalização das condições sociais na educação. Esse movimento de discussão da questão ética presente na sociedade, faz-se presente de forma marcante nos debates da categoria profissional culminando com a aprovação de um Novo Código de Ética profissional, em 1993. O Código de Ética de 1993 destaca-se pela defesa de valores éticos fundamentais como: liberdade, defesa dos direitos humanos, consolidação da cidadania e da democracia, equidade e justiça social, eliminação dos preconceitos, garantia do pluralismo, opção por um projeto profissional comprometido com a construção de uma nova sociedade, compromisso com o aprimoramento intelectual e competência profissional, articulação com movimentos e categorias que defendem o mesmo projeto ético político e o compromisso com a luta geral dos trabalhadores. (WITIUK, 2004, p. 136-137).

Com esse ritmo, as políticas públicas e a própria Constituição são questionadas, no sentido da sua viabilidade na garantia de direitos. Os percalços políticos trazem à população um forte questionamento ético a respeito da política.

Apesar dessas movimentações, a implementação do Neoliberalismo pelos governos que se seguem é contínuo. Tal será a política que comandará o Estado até os dias atuais. Sentimos seus efeitos por toda a parte, desde o desmonte do Estado brasileiro, que, de acordo com Ferreira (2021, p. 72), “foi promovido desde o governo Collor à atualidade, com ênfase à administração de Fernando Henrique Cardoso (FHC), ao deixar a nação à mercê da especulação estrangeira (Fundo Monetário Internacional – FMI e Banco Mundial – BM) ”.

Nesse contexto de contrarreforma, a Educação não saiu ileso e, a partir de então, começaram as exigências para que gerasse retorno aos investimentos.

A descentralização e autonomia constituem um mecanismo de transferir aos agentes econômicos e sociais e educacionais a responsabilidade de disputar no mercado a venda de seus produtos ou serviços. Por fim, a privatização fecha o circuito do ajuste. O máximo de mercado e o mínimo de Estado. O ponto crucial da privatização não é a venda de algumas empresas apenas, mas o processo do Estado de desfazer-se do patrimônio público, privatizar serviços que são direitos (saúde, educação, aposentadoria, lazer, transporte etc.) e, sobretudo, diluir, esterilizar a possibilidade de o Estado fazer política econômica e social. O mercado passa ser o regulador, inclusive dos direitos. (FRIGOTTO & CIAVATTA, 2004, p. 13 *apud* WITIUK, 2004, p. 144).

O governo Fernando Henrique Cardoso em 1994 vai fortalecer a política neoliberal no País, acelerando o processo de privatização das empresas estatais e, assim, concretizando o Estado mínimo regulado pelo mercado. Ignorando a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), aprovada em dezembro de 1993, é instaurado o Programa Comunidade Solidária, marcando a volta do primeiro Damismo, que passa a ideia de que a Assistência Social é um serviço de caridade e

[Digite aqui]

voluntário (BOSCHETTI, 2020). É a forma de colocar na sociedade civil a responsabilização e o custeio desse trabalho.

Outro ponto importante será a parceria entre

Estado, mercado e sociedade – o Terceiro Setor. Análises mais acuradas mostram que as soluções referentes à pobreza e à chamada exclusão social têm sido cada vez mais procuradas na sociedade e baseadas no recurso estratégico da solidariedade informal e do voluntarismo, envolvendo a família, a vizinhança e o grupo de amigos. Com isso, o Estado pulveriza as políticas sociais públicas, cada vez mais seletivas e reduzidas, enquanto o mercado ocupa-se em privilegiar o bem-estar ocupacional, que protege quem tem emprego estável e bem remunerado. (BEHRING, 2002 apud FERREIRA, 2021, p. 73).

Um apontamento a respeito da Educação dentro do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso será que

[...] durante os governos neoliberais de Collor e FHC, foram sancionadas três leis federais de grande relevo, como também políticas públicas, a saber: o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, artigos 54-59), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB (1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF (1996), os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN (1997) e o 1º Plano Nacional de Educação 2001-2011 (Lei nº 10.172/2001). Segundo Veloso (2017), havia dois projetos de LDB em disputa: um do professor Dermeval Saviani e outro do senador Darcy Ribeiro. Aquele estava em sintonia com os anseios dos/as operadores/as da educação, ao passo que este, não. No duelo de forças existentes à época, venceu o projeto de Darcy Ribeiro, voltado aos interesses do mercado. (FERREIRA, 2021, p. 76).

Nesse governo, o Ministério do Trabalho será o ponto de partida de muitas discussões e decisões que envolvem a Educação (WITIUK, 2004). Já que para o capital utilizar a Educação é um meio elementar para a sua manutenção e reprodução, o trabalho será o núcleo central semelhante a todas as categorias sociais (TONET, 2012).

Como a nossa sociedade está marcada pela mercantilização do trabalho e do/a próprio/a trabalhador/a, o seu maior interesse será em construir, fornecer, conceber uma Educação que atenda, quase que em sua totalidade, meramente às necessidades produtivas do capital (TONET, 2012). Assim, é por essa perspectiva do capital que serão norteadas as práticas pedagógicas nas escolas do Brasil.

Desde a Constituição de 1988, a nova LDB é apresentada em 1996 sendo

[...] o resultado do embate político entre governo e sociedade civil organizada e, apesar dos avanços conquistados, é impregnado da perspectiva neoliberal tanto na sua dimensão ideológica quanto na organização gerencial da política de educação, correspondendo aos interesses do mercado. (Martins, 2012, p. 24).

A LDB (1996) tira do Serviço Social a Educação Infantil e a passa para a

[Digite aqui]

Educação. Os artigos 90 e 91, já comentados aqui, também são retirados, eles foram subsídios usados por vários legisladores para justificar a presença do/a assistente social no espaço escolar. Essa mudança

[...] constitui um debate polarizado: afirma-se um progresso considerando que a inserção do profissional desloca a relação com o assistencial que pode inibir ações politizadas das relações; afirmação do retrocesso considerando a não garantia da transversalidade da política de assistência social no âmbito da educação. (WITIUK, 2004, p. 149-150).

Diversos trabalhos são publicados para discutir os vários programas sociais criados nas esferas de governo municipal, estadual e federal para atender às especificidades da Questão Social expressas nos espaços escolares. Os programas vão estar combinados com outras políticas (Assistência Social, Saúde etc.). Como Witiuk (2004) coloca, o Estado desenvolve os planos, porém não fornece infraestrutura de recursos necessários para a sua implementação, execução e monitoramento, o que acaba sobrecarregando os profissionais que atuam na Educação. É na perspectiva de integração do Serviço Social na escola que novos Projetos de Lei vão ser apresentados.

No início dos anos 2000, vai ser possível percebermos a retomada do fortalecimento da organização do Serviço Social no espaço da escola de uma maneira mais significativa:

[...] a simultaneidade entre o fortalecimento das entidades da base organizativa, como um dos eixos do projeto ético-político do Serviço Social e o movimento do Serviço Social na educação, tida como política pública, direito do cidadão e dever do Estado. No contexto sócio-histórico adverso em que se afirma a escola primeiramente como um dever da família, sob a lógica da mercadorização dos direitos e da escola utilitarista flexibilizada, o Serviço Social vai incorporar na agenda política a defesa de uma escola democrática garantidora do acesso às demais políticas públicas. Uma escola democrática que permita a constituição de sujeitos históricos críticos e criadores de novas formas de sociabilidade, fundamentando-se numa concepção crítica de homem e mundo no processo de construção de uma nova cultura e de uma nova sociedade. (WITIUK, 2004, p. 150).

#### 2.4 Anos 2000: momento de fortalecimento na luta do Serviço Social na Educação

O início dos anos 2000 vai trazer para o Brasil na política “esperança de dias melhores”, já que em 2002 o Partido dos Trabalhadores (PT) vai eleger o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula), o operário (nordestino) do ABC paulista, que deu voz às mobilizações sindicais desses trabalhadores/as. Isso inspirou muitas pessoas e

[Digite aqui]

movimentos que se sentiram representados na vontade de uma nova direção política e econômica no Brasil. Entretanto, não foi assim que as coisas se efetivaram, segundo Ferreira (2021, p. 77):

[...] apesar da euforia dos movimentos sociais, de parte das classes baixa e média e de setores do empresariado, devido ao plano de governo apresentado pelo PT em campanha, Lula não correspondeu aos anseios da sociedade brasileira por transformação, principalmente no que tange ao cumprimento da agenda constitucional, embora ainda tenha conseguido manter um amplo apoio popular.

Pelo evidente legado de resistência à ofensiva neoliberal iniciada na década de 1990, o PT, assumindo a Presidência da República, vai acabar manifestando aos investidores e representantes de organismos internacionais que não empreenderá um processo que coloque em risco seus lucros e a sua concentração de riquezas, o que é característico ao processo de acumulação do capital. “Exemplo contundente disso é a Carta ao Povo Brasileiro, feita pelo então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva” (NASCIMENTO, 2020, p.49).

Na realidade, pode-se inferir que os 15 anos de governo do Partido dos Trabalhadores (Lula e Dilma) acumularam contradições. Em que pese avanços em programas e projetos sociais, tais como na habitação (Minha Casa Minha Vida e a abertura de empréstimos para a compra de casa própria), na educação (Prouni, Fies, política de cotas, criação de quase uma vintena de novas universidades e ampliação de vagas públicas na educação superior), saúde, previdência, assistência social, mercado de trabalho (aumento expressivo do rendimento real médio e o mais baixo nível de desemprego), integração social, entre outras (MARQUES *et al.*, 2018).

Dois aspectos merecem atenção. Um deles diz respeito ao fato de os avanços não alcançarem o status de políticas de Estado, pesando ainda o caráter populista de pautas históricas das lutas sociais; o outro ponto, e falando especificamente da Educação, diz respeito à ampliação de vagas no Ensino Superior por meio de mecanismos que injetaram verba no capital privado, como foi o caso do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e do Programa Universidade para Todos (PROUNI), e mesmo do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que significou uma expansão sem a totalidade de recursos materiais e de pessoal, como largamente criticado pelo Serviço Social brasileiro.

PT fez uma clara opção em conjugar mudança e continuísmo, perfazendo, de

[Digite aqui]

modo mais "sutil e civilizado", a agenda neoliberal iniciada ainda no contexto da Constituinte (década de 1980), acelerada por Collor, Itamar Franco e FHC. Aos movimentos sociais e à sociedade politicamente organizada só restou insistir e persistir na afirmação dos direitos inscritos na Constituição Cidadã, superando a decepção dos governos neoliberais dos anos 1990-2000, com suas escandalosas opções históricas.

Marques *et al.* (2018, p.545) nos relata que a

atuação de Lula e Dilma no campo social reproduz a contradição mais geral presente em suas gestões: atuar como se fosse possível atender ao mercado e aos credores e, ao mesmo tempo, promover crescimento e desenvolvimento econômico. Em outras palavras, que era possível servir a dois senhores.

Todavia, tais críticas não podem minimizar as conquistas desse período, afinal com a ampliação de acesso ao ensino universitário, aumento das universidades federais, a implementação das cotas nas universidades, foram resultado de várias mobilizações sociais.

A primeira fase de implementação das cotas sociais e raciais, aconteceram entre 2006 e 2011, e foram implantadas em universidades federais específicas, de forma descentralizada e por decisão das próprias instituições. Em 2011 foram julgadas as ações que questionavam essas cotas, que foram consideradas então plenamente adequadas à Constituição pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em julgamento de grande visibilidade pública, fato que levou à consolidação e institucionalização como política pública federal.[...] Hoje todas as instituições federais de ensino adotam tais cotas na seleção de ingresso, realizada através do Sistema de Seleção Unificado (Sisu). Implantado pelo MEC em 2010, constitui também uma relevante medida de inclusão, já que possibilita ao conjunto dos estudantes a candidatura em diferentes instituições ao mesmo tempo, com uma mesma nota extraída do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), exame gratuito para os alunos de escola pública. (MARQUES *et al.*, 2018, p.540, 541).

O resultado que dessa ação vai incidir na vida da juventude pobre, periférica, negra e indígena, com isso vai sendo modificado o caráter elitista das instituições de Ensino Superior. Ainda que com muitas dificuldades, a universidade hoje está provocada a discutir racismo, a pauta dos povos originários, por exemplo.

Temos que pontuar no Ano 2000 vai ser o período em que o Serviço Social traz para a pauta a questão da Educação de uma forma mais ampliada, esse debate vai acontecer no conjunto CFESS/CRESS, como veremos nos capítulos seguintes, esse momento histórico vai nos apresentar que várias regiões do Brasil, mesmo que com avanços diferentes os debates da Educação estão acontecendo, começam as mobilizações de estudo e pesquisa, para um maior aprofundamento teórico.

No âmbito do serviço social na educação é importante sinalizar que é em 2007 que aprova-se a PL 3688-C/2000, na Câmara dos Deputados, a primeira que previu a

[Digite aqui]

presença do/a profissional em Serviço Social nas escolas.

Portanto, o governo do Partido dos Trabalhadores, em que pese ter cumprido economicamente a agenda neoliberal, avança em aspectos sociais e políticos justamente por pressão de setores que historicamente apoiaram as pautas democráticas, populares e socialistas.

Após o golpe de 2016<sup>17</sup>, com a conjuntura acirrada pela agenda ultraneoliberal em curso, veremos no Brasil a materialização do avanço conservador, do fundamentalismo religioso e político que possibilitou a vitória de Jair Bolsonaro à presidência do Brasil, já com um conjunto de contrarreformas que desmontam os serviços públicos e direitos trabalhistas, previdenciários entre outros. Não bastassem todos os ataques aos direitos sociais, em 2020 o mundo foi assolado pela pandemia da COVID-19 que impôs dois anos de restrições econômicas, sociais e políticas. Se o capital sofreu repercussões desse período para o seu crescimento, os movimentos sociais também tiveram problemas em resistir e lutar para que as soluções de enfrentamento tanto à doença quanto ao governo fossem nas ruas e com a pressão necessária que a conjuntura exigia. As pautas negacionistas e antivacinas, a necessidade do trabalho remoto, os permanentes ataques às liberdades democráticas, a destruição socioambiental, a inflação computam hoje um quadro de maior miséria e fome no Brasil.

A Educação não passou impune. Pressionada a retornar às atividades presenciais desde o início da pandemia, vem sendo paulatinamente questionada em seu caráter público e de direito. Os sucessivos ministros da educação primam por destruir os pilares da Educação Pública não apenas ideologicamente, mas concretamente, como é o caso da proposta da reforma do Ensino Médio – e nas universidades convive-se com intervenções do governo em várias reitorias.

Seja por repercussões nos espaços sócio-ocupacionais ou mais amplas, advindas das mudanças no Estado, o Serviço Social será convocado a lidar com os desafios do tempo presente.

---

<sup>17</sup> Em 2016, a presidenta do PT Dilma Rousseff sofreu o *impeachment* por acusações de “pedaladas fiscais”.

### 3. A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO ESPAÇO SÓCIO-OCUPACIONAL DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

#### 3.1 A Política da Educação: é igual para todos?

No capítulo anterior, foi possível refletir e compreender a trajetória do Serviço Social, desde a sua inserção junto à Igreja Católica, até o momento do seu processo de ruptura. O amadurecimento que vai sendo construído dentro da categoria (CFESS, CRESS) encontra, a partir dos anos 2000, um aporte teórico, político, ético e técnico que vai definir de uma maneira mais clara o papel do/a assistente social na Educação.

O/a assistente social inserido nesse contexto educacional pode contribuir para a efetivação da democratização da educação em vários sentidos, ou seja, desde a luta pela ampliação do acesso da população à escola pública; à participação de toda a comunidade escolar nas instâncias de poder decisório, existentes no âmbito da escola, até na relação da escola com a família, a comunidade e a sociedade. (MARTINS, 2012, p. 225).

É importante continuarmos esse estudo entendendo o que a Educação representa, estando inscrita nos processos de construção do consenso, de reprodução da força de trabalho necessário à produção do capital, e com potencial para a construção de uma contra-hegemonia da classe trabalhadora; caráter contraditório que faz desse espaço um âmbito permeado por limites, desafios e possibilidades para o processo de concretização do Projeto Ético-Político do Serviço Social brasileiro (CFESS, 2012).

Dessa forma, analisar a inserção do/a assistente social na Educação e, principalmente, no processo de expansão desse espaço sócio-ocupacional, precisa ser encarado criticamente, a fim de reconhecer que tais requisições decorrentes dessa ampliação são advindas também das tendências impostas pela mundialização do capital e do neoliberalismo. Leitura-chave para não cairmos nos conceitos vazios que trazem lemas como o de "educação inclusiva", "igual para todos", conceitos recorrentes nas discussões educacionais (CFESS, 2012).

Vamos fazer uma breve reflexão sobre a questão da Educação dentro da escolarização na sociedade brasileira, já que a Educação em si é algo muito mais complexo e não se dá somente neste espaço:

[...] o processo de educação começa com a família, quando os pais ensinam a seus filhos o que julgam ser certo, como devem se comportar, a respeitar as

[Digite aqui]

outras pessoas, ou seja, é o início da formação da criança, que aos poucos vai sendo preparada para a vida individual e em sociedade. Num segundo momento, entra em cena a escola. Tem início a etapa da instrução da criança, onde ela vai adquirir conhecimentos referentes a áreas do saber específico. De certa forma, a escola vai dar continuidade ao processo que foi iniciado pela família. (MENOTTI, 2011, p. 7-8).

A autora acima citada nos traz que a Educação em si tem uma grande amplitude, já que ela começa em casa, no território que vivemos, a escola se apresenta como um ponto complementar na construção desse sujeito/a, estamos o tempo todo aprendendo e ensinando, as relações sociais se dão nessas trocas que fizemos entre nós e com o mundo. Por essa amplitude que a atuação do Serviço Social na educação se faz tão importante, são essas relações que irão perpassar pela escola, ninguém entra no espaço da escola e deixa para trás a sua constituição individual, a integração, a atenção por essas questões que permeiam os/as sujeitos, são pontos chaves para trabalharmos.

O ponto em que vamos refletir aqui é na questão da Educação escolarizada, e na existência da ideia de que a Educação “é igual para todos”, pois, como seria possível isso acontecer dentro de uma sociedade fundada e explicada pela contradição capital X trabalho?

A nossa sociedade é marcada pela exploração do/a trabalhador/a e a transformação destes/as em mercadoria, que vai ser manipulada conforme os interesses e necessidades do capital, que não deixaria de exercer seus interesses e influências sobre a Educação, sabendo da estreita relação entre eles (NASCIMENTO, 2020).

Esse lugar do “igual para todos” é um ponto inatingível para o Sistema Capitalista e sua reprodução, e, para podermos entender como isso se articula, vou utilizar-me da visão marxiana de Tonet, referindo-se ao trabalho:

[...] definimos o trabalho como a única categoria que faz a mediação entre o homem e a natureza. Neste sentido, nenhuma outra atividade humana é trabalho. No entanto, essa transformação da natureza é, sempre, uma atividade de caráter social (...). Por ser social implica, necessariamente, a linguagem e a educação. Apropriar-se do patrimônio genérico – conhecimentos, habilidades, valores – é condição imprescindível para que o indivíduo singular possa se transformar em membro efetivo do gênero humano. Esta é a tarefa essencial da educação. (TONET, 2012, p. 53).

A reflexão sobre a Educação seria na condição de que ela poderia ser um componente que realizaria os/as indivíduos, para sua plenitude (objetiva e subjetiva), desde que conseguissem dentro do mundo objetivo ter “acesso pleno aos bens

[Digite aqui]

materiais e espirituais”, pois seria o “mundo sem desigualdades sociais”, e nele não haveria a “exploração do homem sobre o homem” (Tonet, 2012, p. 54). Isso seria pensar em uma nova ordem societária que nos orientaria criando novas condições de vida para todos/as.

A Educação é um complexo social da vida que está presente em várias sociedades, ela é parte do processo social de reprodução da humanidade, vai estar suscetível aos rebatimentos e especificidades que são impostos e postos pelo contexto econômico, político e social do qual faz parte (MÉSZÁROS, 2008).

Quando, no nosso processo histórico, surge a propriedade privada e as classes sociais, a realidade social vai ser profundamente transformada, essa condição vai “instaurar algo que não existia antes: a exploração e a dominação do homem pelo homem”. Com isso, “todas as atividades foram de alguma forma privatizadas”, ou seja, estruturadas para, de algum modo, servirem à reprodução das classes dominantes (TONET, 2012, p. 54).

E é por isso tudo que a Educação

[...] tanto formal como informal não poderia ser diferente, já que se impõe à hegemonia das classes dominantes. Isso não vai representar que a educação seja uma mera reprodutora de interesses dessas classes, pois numa sociedade de classes, a educação, assim como todas as outras dimensões sociais, é sempre o resultado da luta entre as classes. Significa, apenas, que ela estará sempre sob a hegemonia das classes dominantes.

No caso da classe burguesa, a hegemonia desta classe impõe que a educação tenha dois objetivos fundamentais: a formação para o trabalho (mão de obra para o capital) e a educação para a cidadania e a democracia (a estruturação de uma concepção de mundo, de ideias, de valores adequados para a reprodução desta ordem social). (TONET, 2012, p. 54).

Esta será a estratégia de reprodução ideológica, para a preparação da força de trabalho necessária para o desenvolvimento do capital, e o Estado, seu grande aliado, “vai assumir uma postura gerencial no que diz respeito a garantir uma educação pública e de qualidade” (NASCIMENTO, 2020, p. 32).

No entanto, mesmo inserida na sociedade capitalista, isso não significa que a Educação não tenha potencial para construir um pensamento totalizante e crítico sobre essa sociabilidade e suas contradições, pelo contrário: é preciso reconhecer que a Educação, e, principalmente, na sua expressão como política social, vai gerar disputas em muitas esferas. Para se efetivar a Educação como um direito socialmente materializado por meio das políticas sociais, seu funcionamento e funcionalidade estarão sempre tensionados nas estruturas políticas, econômicas e sociais (idem, 2020). A Educação é um campo de intervenção do Estado e uma dimensão da vida

[Digite aqui]

social estratégica na sociedade contemporânea.

Por tais questões que a Educação vai além de somente educar no sentido do letramento, ela atravessa os/as sujeitos em muitas esferas, vai além das portas institucionais, está nas relações sociais; a construção desse espaço se relaciona intrinsecamente com o território, com as condições de vida de cada um. E aqui o Serviço Social vai se direcionar, no sentido de trabalhar com a Questão Social que será expressa neste espaço.

A escola faz parte da totalidade da sociedade; portanto, ao ampliar o acesso da classe popular ao universo escolar, as expressões da questão social são expostas com maior evidência nesse espaço e interferem sobremaneira na condição de permanência e sucesso desses estudantes. (MARTINS, 2015, p. 224).

E, mesmo que a escola ofereça oportunidade “igual para todos”, os estudantes que estão em vulnerabilidade social, para conseguirem permanecer neste espaço precisarão encontrar em outras políticas sociais, o apoio que necessitam para concretizar a sua trajetória escolar (MARTINS, 2015).

A relação da escola com a comunidade precisa ser abordada e trabalhada, a partir da realidade do território que ela ocupa, já que permanecer na escola é algo difícil, porque a violação de direitos acontece em várias instâncias da vida do/a educando/a e do/a docente<sup>18</sup>, seja no contexto socioeconômico e/ou familiar, por exemplo, fatos que terão um papel importante na vida deles/as, pois a instabilidade familiar, a instabilidade emocional e as difíceis condições econômicas irão se refletir dentro e fora da sala de aula (idem, 2015).

Por estarmos inseridos dentro da sociedade capitalista, vai ser preciso que a comunidade escolar busque uma nova dinâmica, para que o seu espaço seja democrático, ampliando o diálogo, mobilizando o encontro, politizando as reflexões, fortalecendo os sujeitos coletivos.

Democratizar tanto no sentido de viabilizar o acesso e a permanência quanto para ampliar a democratização da gestão escolar, democratizando as instâncias de representações colegiadas, que são legalmente instituídas nas escolas, tornando-as canais de diálogo, de participação, de ampliação e luta pelos interesses coletivos. (MARTINS, 2015, p. 226).

Cada vez mais é possível perceber o quanto esse espaço precisa de um diálogo ampliado com outras áreas de conhecimento, promovendo um trabalho multidisciplinar;

---

<sup>18</sup> (MARTINS, 2015, p. 225) Constata-se que, na história recente da educação, cada vez mais os educadores são sujeitos pertencentes à classe popular, portanto, também expostos às mesmas mazelas da ordem perversa da sociedade capitalista, principalmente referentes à precarização e exploração do trabalho e da efetivação de direitos sociais.

como Martins (2015, p. 226) salienta, a presença de “outros profissionais na composição da equipe interdisciplinar para, juntos, construir alianças que viabilizem formas de resistência e enfrentamento da lógica imposta pela política educacional”.

Dada a complexidade dos processos e das relações sociais impostas na realidade, a escola enfrenta demandas que vão além daquelas associadas à formação do/a docente. Assim, a escola necessita da contribuição dos saberes de outros/as profissionais, e formas de intervenção, entre as quais destaco a importante contribuição do Serviço Social.

A seguir, vamos ver os desdobramentos para a implantação do Serviço Social no espaço da escola.

### 3.2 O acúmulo teórico e político do Serviço Social dentro da Política da Educação

O objetivo desta contextualização é que possamos, a partir do acúmulo teórico e político da categoria, especialmente nas últimas duas décadas, entender como foi o aprofundamento e fortalecimento na inserção do Serviço Social na Educação; sendo o debate sempre orientado por nosso projeto ético-político, trazendo as especificidades do trabalho do/a assistente social nesta política pública.

Ressalta-se que o reconhecimento da legitimidade e a necessidade de inserção do/a assistente social nas instituições materializadoras da política de Educação têm se configurado, também, como uma bandeira de luta da categoria, bandeira que encontra no Conjunto CFESS/CRESS a representação necessária para que tal reconhecimento seja conquistado (NASCIMENTO, 2020).

Essa é uma discussão que está sendo configurada

[...] ao longo da história da constituição da profissão, como demanda constante e crescente aos/às profissionais de Serviço Social, produzida com significativos e importantes avanços, porém permeada ainda por inúmeras dificuldades e incertezas, sobretudo no que se refere à forma de inserção profissional na política social de educação e à socialização do debate acumulado entre a categoria. (CFESS, 2011, p. 5).

Toda a movimentação que acontece no final da década de 1990, em que vai ser mais debatido e pesquisado o Serviço Social na Educação, o amadurecimento da discussão, vai repercutir na categoria, e vai ser no início dos anos 2000 o período em que o

Conjunto CFESS/CRESS vai trazer para a agenda de ações desta categoria

[Digite aqui]

profissional, de forma continuada, debates, constituição de comissões e grupos de trabalho, produção de cartilhas e textos de apoio, oficinas, encontros e seminários estaduais e regionais, levantamento da inserção de assistentes sociais no Brasil, mapeamento das legislações dos estados e municípios que contam com o profissional nesta política. (Santos *et al.* 2012, p. 245).

É importante destacar que em 2001, durante o 30º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, vamos ter o primeiro Grupo de Trabalho (GT) chamado “Serviço Social na Educação – uma inserção possível e necessária”, que vai trabalhar dentro da categoria profissional a pauta do Serviço Social na Educação. Ao longo dos anos, o Conjunto CFESS-CRESS produziu documentos importantes defendendo a implementação do Serviço Social nas Escolas Públicas, e todos eles contextualizam a função social da escola, como também a contribuição do Serviço Social e da Psicologia para o acesso e permanência na Educação.

Com o adensamento da discussão e a consolidação desse campo de atuação, os debates produzidos pelo Conjunto CFESS-CRESS em vários Estados e Municípios vai dar origem em 2012 ao “[...] documento Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação, fruto do acúmulo teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político do Serviço Social na área. Estes Subsídios contam com grande contribuição do Prof. Ney Luiz Teixeira de Almeida.” (FERREIRA, 2021, p. 97).

Este documento foi produzido a partir do acúmulo teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político da categoria profissional, construído, em especial, nas duas últimas décadas da trajetória do Serviço Social na Política de Educação. Os ‘Subsídios’ vão ao encontro da histórica demanda da categoria acerca de orientações para o exercício profissional no âmbito da referida política. (CFESS, 2011, p. 8).

A produção deste documento foi produto do Grupo de Trabalho Nacional Serviço Social na Educação<sup>19</sup>, sendo sempre orientada e norteadada *pelos princípios, direitos e deveres inscritos no Código de Ética Profissional de 1993 (CEP), na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993), bem como nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996)* (CFESS, 2011, p. 25). Tais atribuições e competências profissionais se realizarão em qualquer espaço sócio-ocupacional, não somente na Educação.

Inserido/a nesse complexo, o/a assistente social contemporâneo, por força do PEP de sua profissão, busca desempenhar seu papel na perspectiva da emancipação humana. Em consonância com os artigos 4º e 5º, da Lei 8.662/1993 (competências e atribuições privativas do/a assistente social,

<sup>19</sup> (CFESS, 2011, p. 8) O GT foi composto por representantes de um CRESS de cada região do país e conselheiras do CFESS, que se reuniram regularmente a partir de 2008. Sua composição passou por alterações até o ano de 2012, sendo apresentados neste documento os representantes que por ele passaram. Desde 2010, tem recebido assessoria do professor Dr. Ney Luiz Teixeira.

respectivamente), o documento Subsídios orienta o trabalho profissional nos seguintes eixos: 1) garantia do acesso da população à educação formal; 2) garantia da permanência da população nas instituições de educação formal; 3) garantia da qualidade da educação escolarizada; 4) garantia da gestão democrática na política de educação. (FERREIRA, 2021, p. 98).

Neste documento (CFESS, 2012) estarão traçadas as seguintes dimensões das respostas profissionais:

1- Planejamento, coordenação e execução de bens e serviços voltados ao público-alvo da Política Social de Educação;

2- Intervenções individuais e coletivas com educandos/as e suas famílias e/ou com os/as demais trabalhadores/as da área;

3- Intervenção coletiva junto aos movimentos sociais (assessoria e consultoria);

4- Investigação científica: produção do conhecimento a partir da sistematização e operacionalização, objetivando subsidiar decisões e ações para enfrentar a Questão Social;

5- Colaboração nos espaços de controle social e motivação/mobilização comunitária em prol da gestão democrática e participativa;

6- Atividades sociopedagógicas para disseminação do conhecimento acerca dos direitos humanos, articulação e mobilização dos/as sujeitos/as e das redes de bens e serviços para acesso e usufruto dos referidos direitos.

O documento em pauta vai trazer bases para orientar o trabalho profissional do/a assistente social. É importante pontuarmos que, ao longo deste trabalho, o que vamos perceber é a busca do Serviço Social por seu posicionamento dentro da equipe interdisciplinar da escola.

O/a assistente social tem atribuições privativas, inscritas na Lei nº 8.662/1993, orientadas pelo seu CEP (Resolução CFESS nº 273/1993). Torna-se necessário, para esses/as profissionais, cotidianamente, atentar para os artigos 4º (competências) e 5º (atribuições privativas) da Lei citada, reafirmando o espaço, a autonomia e o fazer profissional (ainda que relativos), evitando a diluição do serviço social com outras profissões e, em consequência, sua deformação e perda de sentido (processo de desprofissionalização). (FERREIRA, 2021, p. 98-99).

Tal documento foi o resultado de um extenso processo apresentado pela categoria profissional; quando o horizonte da nossa atuação profissional passa a ser pautado no projeto societário da classe trabalhadora, seguimos dentro da mesma concepção, embora atuando dentro da Educação. E a profissão se coloca ousada em suas “formulações, desafios e diálogos”. Por esta razão, torna-se tão importante “sistematizar os diálogos necessários a uma atuação crítica, competente, ética e

[Digite aqui]

politicamente orientada”, e isso só será possível se a articulação entre as políticas sociais e os/as sujeitos/as coletivos/as que nela atuam seja conexa (CFESS, 2012, p. 61).

A trajetória até aqui construída só foi possível com um caminhar coletivo e com direção política. Esta é a razão de ser deste documento: sistematizar um caminhar político-profissional coletivo em seus diferentes momentos. Trilhas abertas. Trilhas a seguir. (CFESS, 2012, p. 61).

Vamos continuar a jornada desses últimos quase vinte anos de luta com uma conquista muito importante para o Serviço Social na Educação, que é a Lei nº 13.935/2019, que insere os/as assistentes sociais e psicólogos/as na Educação Básica.

#### 4. A LEI 13935/2019: UM BREVE HISTÓRICO DE UMA LUTA DE 19 ANOS

Para atingirmos os objetivos propostos, será necessário contextualizar a trajetória da Lei 13.935/2019 ao longo desses 19 anos, desde sua concepção até sua aprovação e publicação.

O ex-deputado José Carlos Elias<sup>20</sup> deu início à história do Projeto de Lei 3688/2000, no dia 31 de outubro, o que posteriormente se tornou a Lei 13.935/2019.

Desde sua concepção inicial, a tramitação que se deu

[...] entre arquivamentos e desarquivamentos, dezenas de emendas e desacordos com o conteúdo do PL 3688, de 2000, audiências públicas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, aprovação em várias comissões das duas Casas, o projeto foi aprovado em 12 de setembro de 2019 e agora é a Lei nº 13.935, de 2019.

E na jornada de construção histórica desta importante PL para a Educação, vamos pontuar algumas questões relevantes:

O Dep. Durval Orlato em 2003, através da PL 837/2003 propõe a seguinte ementa; que se disponibilize a participação de assistentes sociais e psicólogos/as na estrutura funcional das escolas.

O parecer em 2005 da Relatora, a Dep. Celcita Pinheiro (PFL-MT)<sup>21</sup>, pela aprovação deste, do PL 837/2003, do PL 1031/2003, do PL 1497/2003, do PL 2513/2003, do PL 2855/2004, do PL 3154/2004, do PL 3613/2004, e do PL 4738/2004, apensados, com substitutivo, pela rejeição do PL 1674/2003, apensado, e pela prejudicialidade da ESB 1 CEC.

Ela vai apresentar no seu parecer que essas PLs acabam tratando de assuntos em comum, no que tange a questão da preocupação com os/as discentes, na relação de permanência, continuidade, na violação de direitos. E no que tange a Educação existe o consenso de que ela é atravessada por questões que vão além da sala de aula. Mesmo sendo assuntos que comungam da mesma preocupação, as soluções apresentadas têm diferenças, por isso a sugestão de uma reformulação na apresentação das propostas.

---

<sup>20</sup> Deputado(a) Federal - 1999-2003, ES, PTB, Dt. Posse: 01/02/1999; Deputado(a) Federal - 2003-2007, ES, PTB, Dt. Posse: 01/02/2003. Autor da PL 3688/2000 disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20050>>.

<sup>21</sup> O Link de acesso:

<<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD13AGO2005.pdf#page=157>>

[Digite aqui]

Ela apresenta a seguinte pauta que os/as trabalhadores/as de Serviço Social e Psicologia, não devem integrar o corpo das equipes escolares, uma das justificativas será de que essas profissões são estruturadas, e possuem uma área de atuação mais abrangente que a do sistema educacional, para que sua atuação aconteça será preciso que exista uma especialização na área da Educação, mas isso não os tornará profissionais da Educação.

Outra preocupação era com a remuneração desses profissionais, colocados na escola significaria ter que dividir os recursos financeiros, o que forçaria para baixo a remuneração média mensal dos servidores da Educação. Com isso vai sugerir que o atendimento seja feito por um trabalho integrado entre os órgãos governamentais. Isso vai significar que os atendimentos fossem feitos por Psicólogos/as vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS e por Assistentes Sociais vinculados aos serviços públicos de assistência social, e que só seriam atendidos os alunos da rede pública e que seriam fixados em qualquer caso o número de vezes por semana e horários mínimos para esse atendimento.

A PL 3688-C/2000<sup>22</sup> será aprovado na Câmara dos Deputados em 2007, na sequência será encaminhada para o Senado Federal.

Em 2010 a PL 3688-C/2000, passa para 3688-D/200, com as seguintes modificações: o Senado Federal vai solicitar a substituição dos termos “Psicologia e Assistência Social”, por, “Psicologia e Serviço Social”. Este documento vai trazer no art. 2º que as equipes quando necessário poderão contar com a parceria no atendimento com os profissionais do SUS. Além de que sejam marcadas datas e hora para os atendimentos.

Em 2013, foi encaminhado à publicação, o parecer da Comissão de Seguridade Social e Família e da Comissão de Educação ao Substitutivo do SF publicado no DCD de 15/08/13 PÁG 34038 COL 02, Letra E<sup>23</sup>. Neste relatório é relevante vermos o que foi articulado na questão da estruturação dos serviços.

DISPOSITIVOS DO SUBSTITUTIVO AO PL nº 8.035/10 - PNE , APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E EM ANÁLISE NO SENADO FEDERAL , QUE SE REFEREM À ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA.  
2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de

---

<sup>22</sup> O link de acesso:

<[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=487146&filename=Tramitacao-PL+3688/2000](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=487146&filename=Tramitacao-PL+3688/2000)>

<sup>23</sup> O link de acesso:

<<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020130815001380000.PDF#page=268>

[Digite aqui]

transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em **colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude**.

3.6) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, **em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude**.

4.4) **Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas** e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolares, dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, **em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude**. [grifos nossos]

Conforme a PL vai sendo construída, as justificativas acabam tirando da pauta a clareza na informação de onde irão atuar os profissionais, o que fica óbvio é a proposta de articulação entre a escola e os outros órgãos governamentais.

Em setembro de 2019, depois de vários pedidos de desarquivamentos e arquivamentos finalmente se chega ao texto final da Lei 3688-G/2000:

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 3.688-G DE 2000 Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§ 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. § 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2019.

Deputada JANDIRA FEGHALI Relatora

Quando chegou à Presidência da República, no dia 09 de outubro de 2019, “o

[Digite aqui]

Projeto de Lei nº 3688-G/2000 foi vetado, haja vista a posição do Poder Executivo contra a proposição” (CFP/CFESS, 2021, p. 16).

O Veto 37/2019 trazia como justificativa do presidente que a proposta gerava despesas obrigatórias ao Poder Executivo, ao estabelecer a obrigatoriedade de que as redes públicas de Educação Básica dispusessem de serviços de Psicologia e de Serviço Social, por meio de equipes multiprofissionais. Diante do veto, houve novas articulações: as mobilizações e os trabalhos continuaram em todo o território brasileiro, entre os meses de setembro a novembro do ano de 2019, junto aos profissionais de Psicologia, Assistência Social, comunidade escolar e apoiadores, momento que se intitulou “Derruba Veto 37”<sup>24</sup>, numa luta histórica. As mobilizações cessam quando, felizmente, “[...] em 27 de novembro de 2019 o Veto nº 37/2019 foi rejeitado pelo Congresso Nacional ” (CFP/CFESS, 2021, p. 16).

Conforme o neoliberalismo avança na estrutura do Estado, vamos ver um grande desmonte das políticas sociais: a partir dos governos do ex-presidente Michel Temer e do atual presidente Jair Bolsonaro, as perdas para a classe trabalhadora não cessam. Com governos que se preocupam com e priorizam as políticas econômicas que só beneficiam os interesses dos mercados financeiros, temos as políticas públicas prejudicadas mediante o congelamento e a redução de financiamento neste campo, o que só agrava as desigualdades sociais, restringindo acessos de moradia, educação, previdência, saúde etc.

Com a aprovação da Lei 13.935/2019, sabemos que toda a sociedade brasileira se beneficiará da colaboração desses/as profissionais e da atuação deles/as na Educação Básica nas escolas públicas do País nos próximos anos. Como pode ser observado,

[...] (CFP), em colaboração com a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional - ABRAPEE, a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP, a Federação Nacional de Psicólogos – FENAPSI e a ABEPSS. (RENK; RUVIARO, 2022<sup>25</sup>).

Então, a partir do momento de sua aprovação, surgem novas movimentações, agora é preciso que essa Lei se efetive e, para isso, outras mobilizações são feitas, para que estados e municípios cumpram a Lei 13.935/2019.

---

<sup>24</sup> O link de acesso: <<https://site.cfp.org.br/derrubaveto37/>>.

<sup>25</sup> Informação extraída do questionário respondido pelas conselheiras do CRESS-SC, Elisonia Carin Renk e Débora Ruviano, que acompanham a tramitação da Lei no Estado. O questionário na íntegra e respectivos termos de autorização constam ao final deste trabalho, como apêndices (2022).

No entanto, no caso de a Lei 13.935/2019, com todo o desmonte dentro das políticas públicas, conseguir o orçamento e regulamentar seu espaço sócio-ocupacional dentro da Educação é uma questão de extrema importância. Por isso que

[...] a aprovação do Fundeb, foi fundamental para o ensino público, porque são recursos financeiros para estados e municípios investirem da educação infantil ao ensino médio. O FUNDEB é a principal fonte de recursos da educação básica brasileira, representando, para a maioria dos municípios, mais de 60% do orçamento disponível para a educação básica. Sem a aprovação do FUNDEB, os municípios e estados não teriam recursos para financiar a educação de qualidade. [...] A proposta do fundo é distribuir recursos monetários de forma igualitária e equilibrada entre os entes federativos, de forma que os que possuem mais possibilidades arrecadatórias auxiliem o desenvolvimento dos menos favorecidos neste sentido. Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica pública, especialmente na remuneração dos profissionais que participam do ambiente educacional. (RENK; RUVIARO, 2022, p. 6).

É muito relevante que em 26 de agosto de 2020 a Emenda Constitucional 108, resultado da PEC 26/2020<sup>26</sup>, foi promulgada. Ela determinou que o FUNDEB fosse instituído em caráter permanente em cada estado, para o desenvolvimento da Educação Básica, aumentando a complementação de recursos pela União, distribuindo percentual do ICMS aos municípios.

Uma vez aprovada a Lei 14.113/2020 que regulamenta o FUNDEB, garantir-se-á que a equipe multidisciplinar tenha um orçamento permanente, com essa contribuição dos estados e municípios. Com isso, poderão incluir profissionais de Psicologia e Serviço Social nessas equipes, ou seja, garantir financiamento para a regulamentação da Lei 13.935/2019, atendendo amplamente às necessidades e às prioridades definidas pela política educacional (CRESS-SC, 2021, s/p).

Depois da aprovação, houve uma modificação na distribuição do FUNDEB e, de acordo com o PL 3.418/2021, aprovado no dia 16 de dezembro de 2021, será alocada a parcela de 30% pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal, para custear a remuneração de profissionais da Psicologia e do Serviço Social que atuem nas equipes multiprofissionais da rede pública de Educação Básica, conforme estabelece a Lei nº 13.935/2019 (CRESS-SC, 2021, s/p).

Pelo motivo descrito acima, não serão cessadas as mobilizações por parte do CFESS, do CFP e as demais entidades que integram essa mobilização, a “[...] luta seguirá firme para 2023, para que as duas categorias sejam integradas no percentual

---

<sup>26</sup> O link de acesso: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/143611>>. [Digite aqui]

de 70%, bem como para que se revertam os retrocessos privatistas aprovados. ” É preciso ressaltar que essa luta pelo FUNDEB e pela inclusão de equipes multiprofissionais nas redes públicas de Educação Básica e na Política de Educação mais ampliada, faz parte de uma luta pela garantia e obtenção de direitos sociais para a população, como o nosso Norte sempre forte na constituição de uma educação pública, laica, gratuita e de qualidade (RENK; RUVIARO, 2022).

E, por fim, por conta dessas resoluções, passamos a ser reconhecidos/as, assistentes sociais e psicólogos/as, como profissionais da Educação (GT ESTADUAL SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO – SANTA CATARINA, 2021).

#### 4.1 Serviço Social e Psicologia juntos por uma Educação Emancipadora

A luta de classes permeia várias relações na nossa sociedade e com a Educação não é diferente, em que o prisma educacional serve para a reprodução deste sistema que exclui e classifica os/as sujeitos/as. Por ser um campo que possui múltiplas dimensões e determinações, a Educação permite que a Pedagogia faça diálogo com outras áreas de conhecimento.

Entendemos que o objetivo da atuação do psicólogo e assistente social na Educação é colaborar para que a escola cumpra, da melhor maneira possível, sua principal função social, qual seja, socializar junto aos alunos o conhecimento sócio-historicamente construído pela humanidade (Saviani, 2007) e contribuir, por meio disso, para sua formação como sujeitos críticos, reflexivos e conscientes de sua inserção social. (LIMA *et al.*, 2015, p. 193).

Importante pontuar que a atuação dos indivíduos que compõem uma equipe multidisciplinar precisa ser muito bem definida, foi pensando nisso que durante esses últimos vinte anos veremos vários materiais que servirão de base para entendermos a nossa atuação de forma efetiva. Os subsídios, os grupos de trabalho (GT), as pesquisas, os manuais, as cartilhas vêm ao encontro disso.

No “GUIA PRÁTICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.935/2019”<sup>27</sup>, vamos ter a definição da função do/a assistente social e do/a psicólogo/a dentro da equipe multidisciplinar da escola.

A/o psicólogo/a no campo da educação deve considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação, principalmente com as áreas da

<sup>27</sup> Acesso no link :  
<[https://crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/CRP12\\_Caderno%20Lei%2013935\\_2021\\_07\\_01a\\_\\_FINAL.pdf](https://crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/CRP12_Caderno%20Lei%2013935_2021_07_01a__FINAL.pdf)>.

[Digite aqui]

Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos e da Justiça. A/o profissional de Psicologia nesse contexto, amplia a gama de possibilidades de acesso à práxis educacional, podendo promover a (re)formulação, revisão e implementação de atuações mais eficientes para os processos de ensino/aprendizagem. Poderá executar ações de atenção primárias na promoção de saúde mental/emocional; orientação e suporte nos casos de dificuldades de ensino/aprendizagem; aglutinar atividades de sucesso advindas das famílias; atuar junto aos processos de inclusão, permanência e evolução educacional; promover junto à comunidade escolar a vinculação dos diversos atores e saberes do processo formativo; favorecer espaços para acolhida das emoções; atuar no enfrentamento da violência escolar; orientar projetos de reflexão sobre carreira profissional; estimular novas perspectivas que promovam a quebra do ciclo de adoecimento mental, entre outras ações de promoção em saúde. Importante salientar que a/o profissional em questão não possui apenas competência para desempenhar suas funções em ambiente escolar. Todo e qualquer espaço educacional que promova oportunidades de ensinar e aprender são locais de possibilidades interventivas para a Psicologia Escolar/Educacional. (GUIA, 2021, p. 8).

Aos/às assistentes sociais, cabe, na sua atuação na Educação, identificar que a composição de

[...] equipes multiprofissionais possibilitará o atendimento integral aos diversos sujeitos partícipes do processo ensino- aprendizagem, pautada na formulação de respostas para o enfrentamento das dificuldades do cotidiano educacional, tais como: evasão escolar, baixo rendimento escolar, sexualidade, violência doméstica, disparidades de gênero, etnia, dentre outras. Contribuirá com o processo de inclusão e permanência de estudantes com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar. O trabalho da/o assistente social no campo da educação não se restringe ao segmento estudantil e nem às abordagens individuais. Envolverá ações com as famílias, professores e professoras, trabalhadores e trabalhadoras da educação, com gestores e gestoras dos estabelecimentos públicos, com as/os profissionais e as redes que compõem as políticas sociais, as instâncias de controle social e os movimentos sociais. Ou seja, ações não só de caráter individual, mas também coletivo, administrativo-organizacional, de investigação, de articulação, de formação e capacitação profissional. Além disso, realizará planejamento, sistematização, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas da atuação profissional na direção da identificação de demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o seu enfrentamento, considerando as articulações com outras/os profissionais e com a rede de proteção social. (Guia, 2021, p. 9).

Por isso que a intervenção profissional estar em consonância com os princípios éticos estabelecidos no Código de Ética Profissional, especialmente no campo da Educação, pois este é espaço propício à disseminação de ideologias mitificadoras da realidade, tornando a luta por uma educação laica, não sexista, não racista, gratuita e de qualidade é uma necessidade urgente e permanente, para que a “educação não seja retratada como um espaço reprodutor de ideologias ou de preconceitos que reforçam e ‘justificam’ a naturalização de violências” (NASCIMENTO, 2020, p. 75).

Como podemos perceber até aqui, as atuações desses profissionais “estão alicerçadas nos direitos humanos e na defesa intransigente da educação como um

[Digite aqui]

direito de todos/as, preconizado entre outros, na Declaração Universal de Direitos Humanos e na Constituição Federal de 1988” (CFP, 2021, p. 14).

#### 4.2 Os desafios e possibilidades para a implementação da Lei 13.935/2019 na Política de Educação na região de Santa Catarina

Vamos iniciar pontuando que, a partir da promulgação da Lei 13.935/2019, em 11 de dezembro de 2019, os sistemas de ensino tinham um ano para iniciar os procedimentos para o cumprimento da Lei. Só que, em março de 2020, a pandemia do novo Coronavírus, o COVID-19, surpreende a todos, e foram necessários ajustes nas programações dos Conselhos, já que as mobilizações, oficinas e reuniões teriam que ser feitas de forma virtual, por conta do isolamento social.

O trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Grupo de Trabalho (GT) Estadual é composto pelo Conselho Regional de Psicologia 12ª Região (CRP-12), pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS/SC), pelo Sindicato dos Psicólogos de SC (SinPsi-SC), pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS/SC), pela Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP/SC) e pela Executiva Nacional dos Estudantes em Serviço Social (Enesso).

Foram produzidas muitas ações de forma articulada desde 2020 em Santa Catarina, as informações que vou compartilhar aqui vieram do trabalho desenvolvido pelo GT Estadual, que foi apresentado numa transmissão ao vivo<sup>28</sup> no dia 01/07/2021.

Foram feitos diálogos com os/as gestores/as públicos/as municipais, uma das primeiras ações que foram desenvolvidas foi a Carta Aberta aos/às candidatos/as das Eleições Municipais de 2020 (vereadores/as e prefeitos/as). O objetivo da Carta foi solicitar que os/as candidatos e candidatas incluíssem em seus planos de governo a regulamentação da Lei 13.935. Já o segundo movimento foi o envio de ofício aos/às Prefeitos/as em exercício da função em outubro de 2020, informando a promulgação da Lei Federal e pedindo a regulamentação nos municípios. O envio do ofício do GT foi feito pela FECAM, o que nos traz mais legitimidade no processo – é um importante apoio. Para manter o diálogo com os novos prefeitos eleitos em 2021, o GT, junto com a FECAM, organizou oito reuniões técnicas regionais.

---

<sup>28</sup> Link de acesso: <[Módulo IV - Capacitação: O Serviço Social na Educação Básica](#)2021>.

[Digite aqui]

Com o governo do Estado, o GT contatou em 2020 a Secretaria Estadual de Educação para verificar as possibilidades e pensar conjuntamente em propostas no sentido de efetivar a contratação de assistentes sociais e psicólogos/as nas escolas de Santa Catarina. Esta articulação com a SEE/SC, com o Diretor de Gestão do Trabalho, Sr. Marcos Vieira, apresentou a possibilidade de duas frentes de trabalho:

1) Possível alteração na Lei nº 676 de 12/07/2016, em seu anexo III (quadro civil do estado), para inclusão do cargo de psicóloga/o, considerando que o cargo de assistente social já existe;

2) Realização de Processo Seletivo. Foi apresentado para ele a urgência das demandas que a pandemia agravou. E embora tais contratações precisem ser feitas de forma emergencial, o GT apontou a importância de concurso público para o acesso desses profissionais.

Outros pontos deliberados foram que os profissionais tivessem graduação e a inscrição no respectivo conselho profissional. No caso dos psicólogos/as, ter experiência ou estágio dentro do campo educacional; as contratações devem considerar as demandas de cada município e os portes das respectivas redes de educação, para resguardar a qualidade técnica e ética do trabalho.

Na ALESC, desde 2020, estamos em constante diálogo em dois sentidos:

1) Projeto de Lei 133.2<sup>29</sup> que tramita na ALESC desde 2019 e que dispunha sobre a contratação de psicólogos/as nas escolas públicas da rede estadual – de autoria da Deputada Paulinha; o GT conversou com a assessoria do Dep. Luiz Fernando Vampiro, que apresentou emenda para adequação do projeto à Lei Federal, adicionando a contratação também de assistentes sociais.

2) Participação em Audiência Pública<sup>30</sup>, no dia 25/05/2021, articulada pelo GT junto ao Gabinete da Deputada Luciana Carminatti, que coordena a Comissão de Educação na ALESC, que discutiu sobre a implementação da Lei 13.935 em nosso estado e sobre o referido PL 133.2/2019. Tal audiência contou com atores importantes implicados na Educação, estiveram presentes a Secretaria do Estado, o Conselho de Educação, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de SC.

O Conselho Estadual de Educação foi uma entidade que acolheu o GT e, com

---

<sup>29</sup> Link de acesso: <<https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0133.2/2019>>.

<sup>30</sup> Link de acesso: <[Audiência Pública - PL prevê psicólogos e assistentes sociais nas escolas - 25/05/21](#)>.

isso, foi garantido o seu apoio. Com o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de SC (SINTE), em 2020, foram alinhadas as falas para garantir também o seu apoio – a intenção não é criar uma disputa pelo FUNDEB, mas sim somarmos à luta por uma Educação pública, laica, de qualidade, antirracista, anticapacitista etc.

A produção do Guia, ao qual já me referi anteriormente, é de grande importância para orientar e ajudar a todos os interessados em como articular com sua região para que a implementação aconteça.

Complementando essas informações, temos outras ações que estão sendo executadas, conforme Renk e Ruviaro (2022) nos apresentaram no questionário:

- 2021 foi organizada uma capacitação para assistentes sociais e estudantes de Serviço Social, denominada 'O Serviço Social na Educação Básica: elementos para a implementação da Lei 13.935', com o objetivo de 'Capacitar assistente sociais do estado de Santa Catarina acerca do Serviço social na Educação Básica e dos elementos para a implementação da Lei 13.935/2019'. Esta capacitação foi dividida em quatro módulos.
- Até o momento, o CRESS-SC criou uma aba no site onde estão disponibilizados documentos, textos, artigos, leis que abordam sobre educação e o Serviço Social na educação, para subsidiar a categoria profissional.
- Participação em reuniões dos NUCRESS para discutir ações para a implementação da lei nas regiões, onde alguns municípios criaram GT para acompanhar o processo nos seus territórios.
- Participamos do Levantamento de informações para o Observatório Participativo - Lei 13.935/2019 criado pelo GT Nacional, pois há a necessidade de acompanhar o processo de implementação das Leis 13.935/2019 e 14.113/2020 e também de contribuir com o debate acerca do significado do trabalho de assistentes sociais e psicólogos/as no campo da Política de Educação Básica. O observatório tem o intuito de constituir-se estrategicamente para o monitoramento e divulgação das diferentes experiências e formatos que o processo de implementação adquire nos estados e municípios brasileiros, mas também estabelecer-se como um instrumento a contribuir para o debate e reflexão sobre a Política de Educação Básica na direção das políticas de proteção social, componente da Seguridade Social, e sobre o trabalho profissional nesta política. (Plano de Ação do Observatório Participativo, 2021).
- Elaboração de um Boletim com informações para os/as Assistentes Sociais e Psicólogas/os, sobre a Lei acima mencionada.
- Reunião com a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação para compreender como o Estado de Santa Catarina estava se organizando para a implementação desta lei. Identificar se na secretaria de Estado da Educação já havia cargos criados para a Psicologia e Serviço Social na educação.
- O GT provocou o chamamento da Audiência Pública na Assembleia Legislativa para discutir sobre a Lei.
- Articulação com o Ministério Público de Santa Catarina na elaboração de um projeto de lei (baseado na proposta nacional), para que os municípios possam implementar as leis. A nossa articulação ocorre em razão da possibilidade de o MP interceder junto aos municípios, à implementação da lei. Estamos trabalhando junto à equipe técnica do MP para a elaboração desta proposta.

Ademais, elas ainda irão nos trazer o que está sendo feito pontualmente pelo CRESS-SC para acompanhar a implementação e a capacitação desses profissionais  
[Digite aqui]

para atuarem neste espaço, e explicam que o

CRESS-SC possui em seu planejamento ações que contemplam a implementação da lei no estado, através dos GTs. Capacitações aos profissionais que atuarão na educação básica, articulação de um seminário sobre educação e SS, acompanhamento dos processos seletivos, concursos públicos para os assistentes sociais na educação. Acompanhando os dados do Observatório Participativo - Lei 13.935/2019 criado pelo GT Nacional, pois há a necessidade de acompanhar o processo de implementação das Leis 13.935/2019 e 14.113/2020 no estado e municípios.

Ruviaro (2022), explicou que já houve um processo seletivo em Santa Catarina, no qual foram contratados/as, em regime ACT, 64 Assistentes Sociais e 64 Psicólogas/os, divididos/as no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação e nas 37 Coordenadorias Regionais de Educação do estado. As contratações não visam à atuação destes/as profissionais diretamente nas escolas, mas, sim, nos Núcleos de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências nas Escolas (NEPRE).

Muita movimentação está acontecendo dentro da categoria, como pudemos ver; a preocupação desde a preparação do profissional para atuar dentro desse campo, ao acompanhamento pela implementação. Tudo está em movimento, ainda há muito para mobilizar, já que a Educação é permeada por interesses econômicos e sociais; implementar um sistema em que a formação do/a cidadão/ã seja crítica e libertadora é uma tarefa na qual devemos estar constantemente nos preparando com atualizações, debates, pesquisas e estudos.

## 5. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES/INQUIETAÇÕES FINAIS:

Como pudemos compreender até aqui, o processo de inserção e expansão do/a assistente social na Educação como um espaço sócio-ocupacional se intensificou nas últimas duas décadas em função de toda a construção e organização política da categoria.

Mesmo a Educação sendo um direito garantido pela Constituição de 1988, reforçado pelo ECA, isso não garante a efetivação do direito, visto que acessar, permanecer implicam muitas coisas da vida social, que hoje a escola sozinha não dá conta; a ampliação das equipes interdisciplinares marca um ponto crucial para uma Educação mais ampliada, atendendo aos/às discentes, aos/às docentes e à comunidade.

A Lei 13.935/2019, vai abrir um enorme campo de trabalho para os/as assistentes sociais e, como Nascimento (2020) diz, temos que refletir sobre a ampliação desse espaço sócio-ocupacional que não pode ser reduzido apenas ao aumento do mercado de trabalho, mas como o resultado de processos políticos e sociais, que possuem interferência na função social da profissão e em sua inserção nas lutas pela efetivação dos direitos sociais. Deve haver o reconhecimento da relação entre a Questão Social, suas expressões, seu enfrentamento por meio das políticas sociais, e a Educação como expressão de todo esse contexto.

Por isso, é importante realizar uma reflexão ampliada sobre o processo histórico que o Serviço Social fez, até chegar à Lei 13.935/2019. Foram muitos estudos, pesquisas, debates, mobilizações, e o amadurecimento dessa política dentro da Educação, como vimos, não se trata somente de se ocupar um espaço sócio-ocupacional, e sim da construção para que tenhamos uma Educação pública, laica, gratuita e de qualidade.

Refletir sobre tais questões traz inquietações a respeito da implementação da Lei 13.935/2019. Uma delas diz respeito a como a Lei vai ser efetivada no Estado de Santa Catarina e seus municípios, visto que não existe nenhuma penalidade abordada no caso do não cumprimento do prazo de efetivação.

Outra reflexão que devemos discorrer sobre a Lei 13.935/2019 vai ser a partir da leitura do Projeto de Lei 3688/2000. O texto traz no Art. 1º a seguinte indicação: “Art.

[Digite aqui]

1o *As escolas públicas terão assistente social em seus quadros profissionais.* [grifos nossos] Parágrafo único. A função do/a profissional de Serviço Social na escola está voltada para o acompanhamento dos alunos na escola e em sua comunidade.” Nesta primeira versão, ela traz de forma clara a atuação dos/as assistentes sociais, no quadro de profissionais da escola.

Em 2007, o texto aprovado pela Câmara dos Deputados continha na PL 3688-C/2000, no Art. 1º § 2º, a seguinte solicitação:

Os sistemas de ensino, em articulação com os sistemas públicos de saúde e de assistência social, deverão prever a atuação de psicólogos e assistentes sociais nos estabelecimentos públicos de educação básica ou o atendimento preferencial nos serviços de saúde e assistência social a alunos das escolas públicas de educação básica, fixando, em qualquer caso, número de vezes por semana e horários mínimos para esse atendimento.

O projeto de 2007 propunha dois espaços de atuação desses/as profissionais, sendo um deles os estabelecimentos públicos de Educação Básica, o outro seria em articulação com os Sistemas de Saúde, que preferencialmente teriam que atender a essa demanda. Entende-se que a cada estabelecimento haveria uma/um profissional de Psicologia, e um/uma de Serviço Social para o atendimento dos/as educandos/as em qualquer um dos casos, com horário agendado.

No Art. 1º da Lei 13935 (2019), o texto se apresenta da seguinte maneira:

As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. § 1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais. § 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino.

Na Lei 13.935/2019, podemos perceber que ela não especifica os locais de atuação desses profissionais: somente prevê que as ações serão articuladas com equipes multidisciplinares para atender às demandas das escolas.

Outro ponto também a refletirmos será sobre o próprio Serviço Social, já que dentro da categoria existem sujeitos/as que ainda não assumem uma leitura crítica da realidade, eles também integrarão as equipes, e como será a entrega desses trabalhos, já que a tendência de não ter uma clareza a respeito da atuação do/a assistente social neste campo, eventualmente, poderá culminar numa entrega de trabalhos feitos de forma reducionista, com práticas pontuais e assistencialistas? Temos que ficar atentos para não “resumir nossa atuação somente a programas e projetos voltados

[Digite aqui]

exclusivamente para o acesso e permanência, um processo que acaba sendo atribuído ao serviço social, a solução dos casos de evasão” (NASCIMENTO, 2020, p. 73).

Por tal razão, sabemos que sempre será importante que os profissionais estejam implicados com uma postura ético-política, teórico-metodológico e técnico-operativa de defesa dos interesses da classe trabalhadora para poderem desempenhar essa dimensão pedagógica-educativa a partir do compromisso com a eliminação de todas as formas de preconceito, na defesa dos direitos humanos e sociais, no combate ao autoritarismo e à opressão, tendo a liberdade como valor central de toda essa atuação, junto da luta pelo aprofundamento da democracia, da justiça e da equidade como horizontes (CFESS, 1993).

Aqui em Santa Catarina, temos um CRESS-SC atuante, com um GT empenhado na construção e na efetivação da Lei 13.935/2019. Sabemos que a pandemia do COVID-19 acarretou uma piora na execução da Lei e também interferiu na efetivação dela, entretanto, com o agravamento das expressões da Questão Social dentro da Política de Educação, é preciso fincar o pé: organizar-se e mobilizar-se. Com isso, progressivamente, irão sendo acompanhadas as implementações municipais, e esses estudos serão o embasamento e o resultado concreto de que esta política é muito importante para todos, todas e todes.

## 6 . REFERÊNCIAS:

5º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 1985, São Paulo. Anais. **O Serviço Social nas relações sociais**: movimentos populares e alternativas de políticas sociais. São Paulo: Cortez: ANAS, 1989.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **CFESS Manifesta**: seminário serviço social na educação. Seminário Serviço Social na Educação. 2012. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-MANIFESTA\\_SEM-EDUCA-Site.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-MANIFESTA_SEM-EDUCA-Site.pdf)>. Acesso em: 08 fev. 2022.

BOSCHETTI, Ivanete Salete. O Serviço Social na história: 40 anos de lutas e desafios. **Libertas**, Juiz de Fora, v. 20, n. 01, p. 21-37, maio 2020. Semestral. DOI 10.34019/1980-8518.2020.20.30270. Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 04 jan. 2022.

CASTRO, Celso *et al.* (Org.). **Militares e política na Nova República**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001. 360 p. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6774/1157.pdf>>. Acesso em: 16 dez. 2021.

CFESS. **Código de Ética Profissional**. Brasília: CFESS, 1993.

CFESS GT (Org.). **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. 2011b. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS\\_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação**. Brasília: Cfess, Cress, 2011. 65 p.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA E CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. (Org.). **Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na Rede Pública de Educação Básica**: orientações para regulamentação da lei 13.935/2019 -versão 2021. Brasília: Conselho Federal de Psicologia / Conselho Federal de Serviço Social, 2021. 53 p. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/ASePSInaEducacaoBasica-VS2021.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2022.

CRESS-SC (Org.). **Profissionais da Psicologia e do Serviço Social poderão ser custeados/as pelo Fundeb**. 2021. Coordenação Nacional em Defesa da Lei 13.935/2019 CFP, CFESS, ABEPSS, ABEP, FENAPSI e ABRAPEE. Disponível em: [Digite aqui]

<<http://cress-sc.org.br/2021/12/20/profissionais-da-psicologia-e-do-servico-social-poderao-ser-custeados>>. Acesso em: 06 mar. 2022.

D'ARAÚJO, Maria Celina. O AI-5. **Fatos & Imagens: O AI-5**, Rio de Janeiro: CPDOC | FGV - Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, 2020. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>>. Acesso em: 1 fev. 2022.

FERREIRA, Valdineri Nunes. **O trabalho dos/as assistentes sociais em escolas públicas municipais de João Pessoa/PB, na perspectiva da materialização do direito humano à educação**. 2021. 160 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2021.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 129 p. Disponível em: <<https://cpers.com.br/wp-content/uploads/2019/10/Pedagogia-do-Oprimido-Paulo-Freire.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2021.

GERMANO, José Willington. **Estado militar e educação no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1994. 297 p. ISBN: 8524904852

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRUPO DE TRABALHO ESTADUAL SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO – SANTA CATARINA (Org.). **Guia prático para implementação da lei 13.935/2019**: sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de Educação b. Sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação b. 2021. Disponível em: <[https://crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/CRP12\\_Caderno%20Lei%2013935\\_2021\\_07\\_01a\\_\\_FINAL.pdf](https://crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/CRP12_Caderno%20Lei%2013935_2021_07_01a__FINAL.pdf)>. Acesso em: 16 fev. 2022.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 21. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 326 p.

\_\_\_\_\_. Renovação do Serviço Social no Brasil e desafios contemporâneos. **Serviço Social & Sociedade**, FapUNIFESP (SciELO), n. 136, p. 439-461, dez. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.188>. Disponível em: <<http://orcid.org/0000-0002-4838-1290>>. Acesso em: 05 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. *et al.* **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 37. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 400 p. ISBN: 978-85-249-1706-6

LIMA, Telma Cristiane Sasso de *et al.* Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálysis**, FapUNIFESP (SciELO), v. 10, n., p. 37-45, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802007000300004>>. Acesso em: 06 Out. 2021

[Digite aqui]

MARQUES, Rosa Maria *et al.* Governos Lula e Dilma em matéria de segurança social e acesso à educação superior. **Brazilian Journal Of Political Economy**, [S.L.], v. 38, n. 3, p. 526-547, set. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0101-35172018-2784>.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. **Educação e serviço social**: elo para a construção da cidadania. São Paulo: Unesp, 2012. 271 p. Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/d4swh/pdf/martins-9788539302437.pdf>.> Acesso em: 05 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. Eixo 3 - A Escola: o reatamento das expressões da questão social no cotidiano escolar e a contribuição do serviço social. CÉLIA MARIA DAVID (Org.). **Desafios contemporâneos da educação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p. 216-236. Disponível em: <<https://static.scielo.org/scielobooks/zt9xy/pdf/david-9788579836220.pdf>.> Acesso em: 14 fev. 2022.

MELLO, Wallace da Silva *et al.* Percursos e desafios nas relações civil-militares na Nova República (1985-2020). **Terceiro Milênio**: Revista Crítica de Sociologia e Política: Dossiê "Processos políticos na periferia do capitalismo", Rio de Janeiro, v. 16, n. 01, p. 57-88, nov. 2021. Semestral. Disponível em: <<https://revistaterceiromilenio.uenf.br/index.php/rtm/issue/view/13>.>. Acesso em: 04 jan. 2022.

MENOTTI, Carla *et al.* A importância do Serviço Social no campo educacional. **Etic** - Encontro de Iniciação Científica. Presidente Prudente, set. 2011. p. 1-21. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/4291/4050>.>. Acesso em: 14 fev. 2022.

MÉSZAROS, István. **A Educação para além do Capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008. 124 p.

NASCIMENTO, Andréia Lucena de Gois. **Serviço Social e Educação**: uma análise sob a perspectiva do projeto ético-político da profissão. Curitiba: Crv, 2020. 150 p.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós 64. 16. ed. São Paulo: Cortez, 2011. 309 p.

\_\_\_\_\_. **Pequena História da Ditadura Brasileira (1964-1985)**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2016. 344 p. ISBN: 9788524921971

PEREIRA, Potyara A. P. **Necessidades Humanas**: Subsídios à crítica dos mínimos sociais. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008. 211 p.

RENK, Elisonia Carin; RUVIARO, Débora. Depoimento [mar. 2022].

[Digite aqui]

Entrevistadora. Samanta Guzinski. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2022, 2022. Questionário eletrônico (3 questões). Entrevista concedida para a pesquisa sobre a Lei 13.935/2019.

SANTOS, Maria Elisa dos *et al.* A inserção do Serviço Social na Política de Educação na perspectiva do Conjunto CFESS/CRESS. **Ser Social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 244-258, 6 set. 2012. Biblioteca Central da UNB. [http://dx.doi.org/10.26512/ser\\_social.v14i30.12989](http://dx.doi.org/10.26512/ser_social.v14i30.12989). Disponível em: <[https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12989/11341](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12989/11341)>. Acesso em: 08 fev. 2022.

SAVIANI, Dermeval. O legado educacional do regime militar. **Cadernos Cedes**, FapUNIFESP (SciELO), v. 28, n. 76, p. 291-312, dez. 2008.. <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-32622008000300002>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/Kj7QjG4BcwRBsLvF4Yh9mHw/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 30 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. **Políticas educacionais em tempos de golpe: retrocessos e formas de resistência.** Roteiro, [S. l.], v. 45, p. 1-18, 2020. DOI: 10.18593/r.v45i0.21512. Disponível em: <<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/21512>>. Acesso em: 7 jan. 2022.

SCHEFFER, Graziela. Pedacos do Tempo: legado de Paulo Freire no Serviço Social. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 292 - 311, jan./jun. 2013. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.188>>. Acesso em: 10 Set. 2021

SILVA, Maria Liduína de Oliveira e (Org.). **Serviço Social no Brasil: história de resistência e de ruptura com o conservadorismo.** São Paulo: Cortez, 2016. 392 p.

TONET, Ivo. **Educação Contra o Capital.** 2. ed. São Paulo: Instituto Luckas, 2012. 93 p.

WITIUK, Ilda Lopes. **A trajetória sócio-histórica do serviço social no espaço da escola.** 2004. 327 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

## 7. ANEXOS A

Questionário que foi aplicado e enviado por e-mail, para as duas instituições CFESS e CRESS SC, só obtive retorno do CRESS SC.

E as devidas autorizações.

1) Como o CRESS SC tem se mobilizado para a implementação da Lei 13.935-2019?

O CRESS SC realizou e vem realizando mobilizações para a implementação da Lei 13.935/2019, dentre as atividades destacamos:

O CRESS SC na data de 14 /09/2020 participou do evento realizado pelo CFESS e entidades parceiras em nível nacional, quando foi apresentado para a categoria a proposta de implementação da Lei 13.935/2019. A partir disto, criamos dois Grupos de Trabalho com o objetivo de estudar, organizar atividades voltadas para a capacitação e subsidiar a categoria profissional, para a implementação da lei em todo o estado.

O Primeiro GT do CRESS (interno) é formado pela Comissão de Seguridade Social e pela Comissão de Orientação e Fiscalização, denominado GT do Serviço Social e Educação. Conta com a participação de conselheiras/os e assistentes sociais de base e ENESSO. Organizamos um planejamento de ações para sensibilizar a categoria sobre a importância do protagonismo profissional na implementação desta lei. O GT se reúne periodicamente, conforme cronograma estabelecido.

Em 2021 organizamos uma capacitação para assistentes sociais e estudantes de Serviço Social, denominada “O Serviço Social na Educação Básica: elementos para a implementação da Lei 13.935, com o objetivo de “Capacitar assistente sociais do estado de Santa Catarina acerca do Serviço social na Educação Básica e dos elementos para a implementação da Lei 13.935/2019”. Esta capacitação foi dividida em quatro módulos.

Na abertura, foi discutida “A perspectiva histórica do Serviço Social na Educação Básica”, com a participação do CFESS, CRESS, ABEPSS e ENESSO. No módulo I foi apresentado sobre “Concepção de educação e do Serviço Social na Educação”, tendo como Ministrante o Professor Ney Luiz Teixeira de Almeida (UERJ) <https://www.youtube.com/watch?v=jjhzuV-6SyQ&t=802s>.

[Digite aqui]

O módulo II refletiu sobre “Atribuições e competências do Serviço Social na Educação Básica”, com a Professora Eliana Bolorino Canteiro Martins (UNESP/CAMPUS DE FRANCA/SP) <https://www.youtube.com/watch?v=sRliqapHn3I&t=8s>.

O módulo III compreendeu uma análise sobre “Marco legal do Serviço Social na Educação Básica (A Lei 13.935, LDB, Fundeb, LDO)”, com o Professor Wagner Roberto do Amaral, docente do departamento de Serviço Social da UEL e representante da ABEPSS <https://www.youtube.com/watch?v=FfckDkdEoOI>.

Para encerrar, o módulo IV tratou sobre a “Mobilização para a implementação da Lei 13.935”, que contou com a participação de representantes do GT Estadual Serviço Social e Psicologia na Educação (estaremos descrevendo sobre este GT em seguida) <https://www.youtube.com/watch?v=4U-dB4QVY-c>.

O GT Serviço Social na Educação está se organizando para cumprir o planejamento do CRESS para o presente exercício, que prevê a continuidade de atividades voltadas para subsídios à categoria profissional.

- Até o momento, o CRESS criou uma aba no site onde estão disponibilizados documentos, textos, artigos, leis que abordam sobre educação e o Serviço Social na educação, para subsidiar a categoria profissional. Disponível em: <http://cress-sc.org.br/category/ss-na-educacao/>

- Divulgação através de notas nas redes sociais, socializando as atividades realizadas pelo GT, e demais atividades, como esta reunião: <http://cress-sc.org.br/2021/04/29/servico-social-na-educacao-rumo-a-implementacao-da-lei-13-935-2019/>

- Participação em reuniões dos NUCRESS para discutir ações para a implementação da lei nas regiões, onde alguns municípios criaram GT para acompanhar o processo nos seus territórios. Ex: <http://cress-sc.org.br/2021/05/11/evento-nucress-sul-assistente-social-na-educacao-contribuicoes-para-implementacao-da-lei-13-935-19/>

- Participação das reuniões do CFESS em nível nacional, visando a criação de estratégias e articulação nos estados para desencadear a implementação da lei. Ex: <http://cress-sc.org.br/2021/04/14/essa-luta-tem-historia-entidades-debatem-agenda-conjunta-para-implementacao-da-lei-13-935-2019/>

- Participamos do Levantamento de informações para o Observatório Participativo - Lei 13.935/2019 criado pelo GT Nacional, pois há a necessidade de

[Digite aqui]

acompanhar o processo de implementação das Leis 13.935/2019 e 14.113/2020 e também de contribuir com o debate acerca do significado do trabalho de assistentes sociais e psicólogos no campo da Política de Educação Básica. O observatório tem o intuito de constituir-se estrategicamente para o monitoramento e divulgação das diferentes experiências e formatos que o processo de implementação adquire nos estados e municípios brasileiros, mas também estabelecer-se como um instrumento a contribuir para o debate e reflexão sobre a Política de Educação Básica na direção das políticas de proteção social, componente da Seguridade Social, e sobre o trabalho profissional nesta política" (Plano de Ação do Observatório Participativo, 2021).

- Movimento de articulação da categoria em nível nacional, estadual e municipal quando da votação do FUNDEB.

- São várias as atividades programadas para este ano, visando dar continuidade às ações de implementação da lei no estado e nos municípios.

- O CRESS também é demandado por assistentes sociais que têm assumido funções na área da educação em todo o estado de Santa Catarina, as quais solicitam informações e orientações sobre a atuação nas escolas.

O Grupo de Trabalho formado com entidades externas foi denominado de GT Estadual Serviço Social e Psicologia na Educação, com a participação do CRESS 12ª Região, ABEPSS Região Sul I, ENESSO Região Sul, ABEP, CRP-12 e SinPsi/SC. A proposta é que toda a articulação no estado seja realizada por este GT, onde a luta pela educação se sobrepõe à disputa de espaços corporativos. Este GT tem um planejamento de ações para acompanhar a implementação da lei no estado. Dentre as ações realizadas destacamos:

- Elaboração de orientações através do "Guia Prático para a implementação da Lei 13.935/2019", que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, com o objetivo de subsidiar a regulamentação desta Lei nos municípios do nosso estado, de forma a garantir que a política de educação se efetive em consonância com os processos de fortalecimento do projeto ético-político do Serviço Social e da Psicologia. O Guia Prático, visa auxiliar os gestores municipais no exercício de suas atribuições, buscando a implementação de uma política pública eficiente voltada para um sistema de educação que desenvolva uma perspectiva integral de seus alunos como seres que estão neste ambiente para receber uma formação que propicie qualidade no seu desenvolvimento cognitivo,

afetivo e social.

[https://crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/CRP12\\_Caderno%20Lei%2013935\\_2021\\_07\\_01a\\_FINAL.pdf](https://crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/CRP12_Caderno%20Lei%2013935_2021_07_01a_FINAL.pdf)

- Elaboração de um Boletim com informações para os/as Assistentes Sociais e Psicólogas/os, sobre a Lei acima mencionada. <http://cress-sc.org.br/2021/03/24/gt-psicologia-e-servico-social-na-educacao-informativo-01-2021/>

- Reunião com a FECAM para articular parceria na divulgação da lei nos municípios do Estado. E solicitar apoio da FECAM para implementar a Lei 13.935/2019 nos municípios catarinenses. <https://www.youtube.com/watch?v=SZOqdm81550&t=421s>

- Elaboração da Carta Aberta para os Candidatos ao Pleito Municipal, foi encaminhada esta carta aberta às lideranças políticas e candidatos/as a Prefeito/a e Vereador/a pedindo a inclusão nos planos de governos municipais a implementação da Lei 13.935/2019. Foi enviada pela FECAM e compartilhada nos canais de comunicação das entidades que compõem o GT. <http://cress-sc.org.br/2020/10/16/carta-aberta/>

- Mobilização com prefeitos/as, vereadores/a e Associações de Municípios através de cartas e materiais que tratam da lei, articulado com a FECAM.

- Reuniões com os Colegiados de Educação e Assistência Social da FECAM para expor sobre a criação da equipe multiprofissional na educação, com proposta de calendários de reuniões.

- Reunião com SINTE, buscando parcerias com esta entidade na implementação da lei.

- Reunião com o Conselho Estadual de Educação, por meio da Comissão de Educação para buscar parcerias na implementação da lei. <http://cress-sc.org.br/2021/03/04/gt-estadual-servico-social-e-psicologia-na-educacao-participa-de-reuniao-da-comissao-de-educacao-superior-no-conselho-estadual-de-educacao/>

- Reunião com a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação para compreender como o Estado de Santa Catarina estava se organizando para a implementação desta lei. Identificar se na secretaria de Estado da Educação já haviam cargos criados para a Psicologia e Serviço Social na educação. <http://cress-sc.org.br/2020/12/18/cress-participa-de-reuniao-com-representantes-da-secretaria-estadual-de-educacao/>

- Elaboramos um documento para justificar a contratação de Assistentes Sociais e Psicólogos/os, para a Secretaria de Educação Estadual, o que desencadeou na abertura do processo seletivo no Estado, com a contratação de profissionais na secretaria de educação e regionais em 2022.

- Contribuímos na definição das atribuições das/os Assistentes Sociais e Psicólogas/os na educação, quando da chamada do processo seletivo de 2022.

- Reunião com o Assessor do parlamentar Vampiro que era relator na Assembleia Legislativa da Lei para a contratação de Psicólogos na Educação, através desta reunião, conseguimos reverter a proposta de lei, alterando a sua íntegra para atender a Lei 13.935/2019, incluindo também assistentes sociais.

- Reuniões com a Deputada Luciana Carminatti, que coordenava a Comissão de Educação na ALESC sobre a Lei 13.935/2019, PL 0133.2/2019; Alterações da Lei quadro civil/ SED; Processo Seletivo; Exposição de motivos/ofício GT ao Diretor de Gestão de Pessoas; reunião com SED e reunião CEE, subsídios para Audiência Pública na Assembleia Legislativa.

- O GT provocou o chamamento da Audiência Pública na Assembleia Legislativa para discutir sobre a Lei. <https://www.youtube.com/watch?v=Z49KUblYlls>

- Reunião com as Assessorias de Comunicação dos Conselhos de SS e Psicologia para elaboração de um plano de comunicação, objetivando dar publicidade às ações efetuadas pelo GT e conteúdos pertinentes ao Serviço Social e Psicologia na Educação e Implementação.

- Construção de uma identidade visual do GT – a partir da arte nacional. Para isto houve contatos com as assessorias do CFESS e CFP solicitando autorização.

- Contato com o fórum da educação e o sindicato da educação para buscar parceiros nesta luta.

- Participação do GT em entrevista ao vivo com Portal Desacato, para divulgar sobre a

lei. [https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch\\_permalink&v=2737122419834682](https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=2737122419834682)

- Articulação com a FECAM de Reuniões Técnicas sobre a Equipe Multidisciplinar (Serviço Social e Psicologia) na Educação, com a participação de Gestores da Educação, Colegiados Regionais de Educação e profissionais que já atuam na educação ou tenham interesse no tema. <http://cress-sc.org.br/2021/07/21/nova-data-macro-regiao-litoral-fecam-e-gt-estadual-servico->

[social-e-psicologia-na-educacao-promovem-reunioes-regionais-sobre-a-inclusao-de-psicologas-os-e-assistentes-sociais-na-rede-publica/](https://www.youtube.com/watch?v=T5xg59c8RUE&t=15s)

O objetivo das reuniões foi de apresentar, esclarecer sobre a implementação da Lei 13.935 no Estado de Santa Catarina, bem como os procedimentos a serem realizados para essa concretização. A apresentação do Guia Prático para os Municípios. Foram realizados 08 reuniões nas Macrorregiões, com a participação de todas as associações de municípios da FECAM. Duas foram gravadas: <https://www.youtube.com/watch?v=T5xg59c8RUE&t=15s> (primeira reunião) e <https://www.youtube.com/watch?v=lmk4exWNeY&t=19s> (última reunião)

- Participação de reuniões do GT nacional, composto por entidades representativas das categorias profissionais.

- Reunião com representante da Confederação Nacional dos Profissionais da Educação sobre a discussão do FUNDEB, uma vez que a Confederação não concorda com a inclusão dos Assistentes Sociais e Psicólogos/os no FUNDEB.

- Articulação com o Ministério Público de Santa Catarina na elaboração de um projeto de lei (baseado na proposta nacional), para que os municípios possam implementar as leis. A nossa articulação ocorre em razão da possibilidade do MP interceder junto aos municípios, a implementação da lei. Estamos trabalhando junto a equipe técnica do MP para a elaboração desta proposta.

2) Por que o FUNDEB é algo tão importante a ponto de mobilizar as categorias de SSO e PSI?

A aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi fundamental para o ensino público, porque são recursos financeiros para estados e municípios investirem da educação infantil ao ensino médio. O FUNDEB é a principal fonte de recursos da educação básica brasileira, representando, para a maioria dos municípios, mais de 60% do orçamento disponível para a educação básica. Sem a aprovação do FUNDEB, os municípios e estados não teriam recursos para financiar a educação de qualidade. Os entes federados, como a União, os Estados e os Municípios, são responsáveis pela manutenção da educação, porém cada ente possui competências específicas. Cabe aos municípios a responsabilidade pela Educação Infantil e primeira fase do Ensino Fundamental, e os Estados pela segunda parte do Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio. A União se responsabiliza pelas escolas federais. A proposta do fundo é

[Digite aqui]

distribuir recursos monetários de forma igualitária e equilibrada entre os entes federativos, de forma que os que possuem mais possibilidades arrecadatórias auxiliem o desenvolvimento dos menos favorecidos neste sentido. Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica pública, especialmente na remuneração dos profissionais que participam do ambiente educacional. O desafio do FUNDEB é o desafio do financiamento da educação brasileira, porque se não existirem os recursos do FUNDEB, encontraríamos um caos da educação do País, em um cenário de desmonte das políticas públicas e desinvestimento na educação.

Além de financiar a educação básica, o Fundeb é importante para a aplicação da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogas/os nas escolas públicas do Brasil. A lei foi aprovada depois de muita luta das entidades e profissionais do Serviço Social e da Psicologia, e sua efetivação é cada vez mais necessária. Pelo texto da Lei 13.935/2019, as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para “atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais”, que deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem. A aprovação da Lei 13.935/2019, realizada em 11 de dezembro de 2019, resultou do esforço articulado junto ao Legislativo por parte das entidades organizativas nacionais do Serviço Social e da Psicologia, em colaboração com a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional - ABRAPEE, a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia – ABEP, a Federação Nacional de Psicólogos – FENAPSI e a ABEPSS. As representações das entidades do Serviço Social e da Psicologia procuraram garantir que psicólogas/os e assistentes sociais permanecessem nos 70% do Fundeb destinados a profissionais da educação, conforme Lei nº 14.113/2020. Mas, apesar de todos os esforços empreendidos, a permanência das duas categorias profissionais ocorreu no âmbito dos 30% do Fundeb.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e as demais entidades que integram essa mobilização entendem que a atuação das(os) profissionais de Psicologia e Serviço Social na rede básica de ensino agrega qualidade ao processo de aprendizado e formação social de estudantes, bem como à convivência escolar e à relação família-escola, integrando as equipes multidisciplinares na condição de profissionais da Educação. Sendo assim, destacam

[Digite aqui]

que a luta ainda não terminou. A mobilização segue firme, para que em 2023 as duas categorias sejam incluídas no percentual de 70%, assim como para que se revertam os retrocessos privatistas aprovados. O que precisamos demarcar que esta luta pelo FUNDEB e a inserção da equipe multiprofissional nas redes públicas de educação básica, e mais amplamente na política de educação, se insere na perspectiva da garantia e acesso aos direitos sociais, da luta por uma educação pública, laica, gratuita, socialmente referenciada, presencial, inclusiva e de qualidade.

3) Como o CRESS SC pretende se preparar para o acompanhamento da implementação da Lei, junto ao Estado e Municípios?

O CRESS SC possui em seu planejamento ações que contemplam a implementação da lei no estado, através dos GTs. Capacitações aos profissionais que atuarão na educação básica, articulação de um seminário sobre educação e SS, acompanhamento dos processos seletivos, concursos públicos para os assistentes sociais na educação. Acompanhando os dados do Observatório Participativo - Lei 13.935/2019 criado pelo GT Nacional, pois há a necessidade de acompanhar o processo de implementação das Leis 13.935/2019 e 14.113/2020 no estado e municípios.

<https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/44-concursos/31362-concurso-de-act-para-bibliotecario-psicologo-assistente-social-e-nutricionista>

No link acima, estão as informações sobre o processo seletivo realizado pelo estado de Santa Catarina, o qual contratou 64 Assistentes Sociais e 64 Psicólogas/os, divididos no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação e nas 37 Coordenadorias Regionais de Educação do estado. Essas contratações não visam a atuação destas/es profissionais diretamente nas escolas, mas sim nos Núcleos de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências nas Escolas (NEPRE). Caderno da Política disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/programas-e-projetos/6613-politica-de-educacao-prevencao-atencao-e-atendimento-as-violencias-na-escola>

## Modelo 2

### MODELO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Meu nome é Samanta Guzinski, sou graduanda do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC. Diante da necessidade de investigar o Serviço Social na Educação, estou desenvolvendo a pesquisa “A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: HISTÓRIA E DESAFIOS EM SANTA CATARINA”.

Esta pesquisa segue as recomendações da Resolução do CNS n. 466/2012, e tem como objetivo geral traçar como foi o processo sócio-histórico do Serviço Social na Educação, até a Lei 13.935/2019.

Para que se possa alcançar este objetivo, os participantes responderão a perguntas, a partir de um roteiro de entrevista, com temas referentes o a Lei 13.935/2019, os trabalhos que estão em andamento e os projetos para que sua efetivação seja concretizada.

Informamos que, em princípio, a entrevista não envolve riscos aos participantes, no entanto, caso haja algum desconforto devido aos questionamentos realizados compromete-se a não prosseguir com os mesmos. Os entrevistados não terão nenhum benefício direto com a pesquisa, mas estarão contribuindo para a produção de conhecimento científico que poderá trazer benefícios de maneira geral à sociedade. Esperamos com os resultados contribuir para e a Lei 13.395/2019 tenha sua jornada histórica documentada e que isso contribua para que ela seja mais estudada e efetivada devida a importância que ela tem dentro da política da Educação.

Compromete-se também a manter o sigilo das informações fornecidas, uma vez que os registros escritos e gravados permanecerão arquivados na sala da orientadora da pesquisa, no Departamento de Serviço Social da UFSC, e que não se fará referência a identidade dos participantes no trabalho. Os participantes têm garantia plena de liberdade para recusar-se a participar do estudo ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer penalização.

Caso tenha alguma dúvida em relação à pesquisa, neste momento ou posteriormente, nos disponibilizamos a realizar os devidos esclarecimentos através dos seguintes contatos: com a pesquisadora Samanta Guzinski, pelo telefone (048) [telefone] e/ou pelo e-mail: [email], com a Profa. Orientadora Dra. [nome orientadora] pelo e-mail: [email orientadora] e com o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSC pelo endereço: *Rua Desembargador Vitor Lima, n. 222, 4º andar, sala 401 Trindade – Florianópolis*, pelo telefone: (048) 3721-6094 ou pelo e-mail: cep.propesq@contato.ufsc.br. Consentimento Pós-Informação

Eu, \_\_\_\_\_, fui esclarecido (a) sobre a pesquisa “**título da pesquisa**” e concordo que os dados por mim fornecidos sejam utilizados na realização da mesma. Informo que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foi feito em duas vias, sendo que uma delas permaneceu comigo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do pesquisador

Assinatura do participante

[Digite aqui]